

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO

EDGARD GUILHERME DE LIMA COUTINHO

PREVIDÊNCIA PÚBLICA VERSUS PREVIDÊNCIA PRIVADA: Um
estudo comparativo entre a previdência social brasileira e o plano de
previdência privada do Banco do Brasil – Brasilprev.

CARUARU
2011

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO

EDGARD GUILHERME DE LIMA COUTINHO

PREVIDÊNCIA PÚBLICA VERSUS PREVIDÊNCIA PRIVADA: Um
estudo comparativo entre a previdência social brasileira e o plano de
previdência privada do Banco do Brasil – Brasilprev.

Trabalho apresentado à Coordenação do Curso de Graduação
em Administração, da Universidade Federal de Pernambuco,
Centro Acadêmico do Agreste, como requisito parcial para
aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.
Orientador: Prof. M.Sc. Isabella Leitão Neves Frota

CARUARU
2011

Catálogo na fonte
Bibliotecário Elilson Rodrigues Góis CRB4 - 1687

C871p Coutinho, Edgard Guilherme de Lima.
PREVIDÊNCIA PÚBLICA VERSUS PREVIDÊNCIA PRIVADA: Um estudo comparativo entre a previdência social brasileira e o plano de previdência privada do Banco do Brasil – Brasilprev. / Edgard Guilherme de Lima Coutinho. - Caruaru : O autor, 2011.
84 p.: il. ; 30 cm.

Orientador: Isabella Leitão Neves Frota
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal de Pernambuco, CAA. Administração, 2011.
Inclui bibliografia.

1. Previdência social 2. Previdência privada. 3. Brasilprev. 4. Comparação de planos de previdência (social e privada). I. Frota, Isabella Leitão Neves (orientadora). II. Banco do Brasil - Previdência. III. Título.

658 CDD (22.ed.) UFPE (CAA 2011-24)

EDGARD GUILHRME DE LIMA COUTINHO

PREVIDÊNCIA PÚBLICA VERSUS PREVIDÊNCIA PRIVADA: Um estudo comparativo entre a previdência social brasileira e o plano de previdência privada do Banco do Brasil – Brasilprev.

Este trabalho foi julgado adequado e aprovado para a obtenção do título de graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco - Centro Acadêmico do Agreste

Caruaru, 01 de dezembro de 2011

Prof. M.Sc. Antônio Cesar Cardim de Britto
Coordenador do Curso de Administração

BANCA EXAMINADORA:

Prof. M.Sc. Isabella Leitão Neves Frota
Universidade Federal de Pernambuco - Centro Acadêmico do Agreste
Orientadora

Prof. Dr. Alane Alves Silva
Universidade Federal de Pernambuco - Centro Acadêmico do Agreste
Banca

Prof. M.Sc. Lucilena Ferraz Castanheira Corrêa
Universidade Federal de Pernambuco - Centro Acadêmico do Agreste
Banca

DEDICATÓRIA

À minha família. Meu pai José Carlos Coutinho Júnior (*in memoriam*) que sempre se orgulhou de mim, minha mãe Kelma que me apóia e ajuda sempre, minha namorada Elidiane com quem partilhei essa jornada e especialmente minha irmã Stéphanie que me deixou muito orgulhoso.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, por me acompanhar durante toda minha trajetória de vida, me auxiliando a alcançar meus objetivos e mantendo minha fé, para que eu jamais desista dos meus sonhos.

Agradeço ao meu pai José Carlos Coutinho Júnior (*in memoriam*) por todos os seus ensinamentos e por sempre ter acreditado em mim, tenho certeza que onde quer que esteja está muito orgulhoso. À minha mãe Kelma, com quem sempre compartilhei minhas idéias e problemas, por todo o apoio, carinho, fé e amor que me dedicou e dedica.

À minha irmã Stéphanie, que está concluindo a mesma jornada, agradeço pelos momentos compartilhados de trabalho, quando um apoiou o outro. Dividimos muitos momentos felizes, mas foram nos momentos de necessidades e dificuldades que mais nos unimos.

À minha namorada Elidiane, pela sua compreensão quando precisei me ausentar e pelo seu incentivo sempre. Que ainda possamos compartilhar muitas felicidades juntos.

Aos os amigos mais íntimos, irmãos por opção, Priscylla Guedes e Breno Gustavo que compartilharam desde a infância de todos os nossos momentos familiares, bons ou ruins, o que está escrito nas nossas histórias jamais será apagado. À Elisângela Costa, começamos nossa trajetória juntos, trilhamos a mesma estrada e agora, ao terminamos juntos, poderemos então iniciar novas jornadas.

Agradeço a todos os colegas de faculdade, especialmente ao amigos: Anne Jéssica de Melo, Jackeline Lopes, Joana Correia, Laerty Santos, Luiza Vilaça, Marcella Tabosa, Naiara Garcia, passamos por muitas tribulações e ainda mais satisfações juntos.

Agradeço especialmente à minha querida orientadora, Prof^a Isabella Frota, por todo seu empenho e dedicação que, a despeito de suas muitas ocupações, encontrou tempo para me orientar na construção deste trabalho.

Aos demais professores da UFPE-CAA, pelas contribuições à minha formação acadêmica e pelas lições extracurriculares, que se mostraram tão importantes quanto as outras, seus conhecimentos me acompanharão durante toda a vida.

“Sem um fim social o saber será a maior das futilidades.”

Gilberto Freyre

“Investir em conhecimento rende sempre melhores juros.”

Benjamin Franklin

RESUMO

A noção de previdência e seguridade sempre acompanhou o homem que, ao tentar evitar futuros infortúnios, buscou formas de precaver-se. A previdência social surgiu como uma iniciativa do Estado voltada para promover a segurança e proteção da classe trabalhadora durante sua fase de inatividade, e seu conceito evoluiu bastante através dos anos. A previdência complementar, por sua vez, parte da iniciativa privada, inicialmente de grupos ou classes específicas que se uniam na busca por uma forma de proteção comum, e posteriormente de empresas (seguradoras e bancos privados) que perceberam o alto potencial do mercado. O principal objetivo desta pesquisa foi promover uma comparação entre a Previdência Social nacional e o plano de previdência privada Brasilprev Pecúlio, da empresa Banco do Brasil S/A, com a finalidade de mostrar as características, benefícios e rentabilidade de cada modelo. Para tanto foi realizada uma pesquisa qualitativa exploratória, que teve como fonte de dados a revisão teórica do campo de estudo de previdência, desde o histórico dos modelos público e privado, até o funcionamento de ambos, assim como a apresentação dos planos de previdência estudados, e as simulações realizadas pelo autor. Como resultados da pesquisa, podemos destacar que a Previdência Social apresenta maior quantidade de benefício sociais, porém os resultados financeiros do plano Brasilprev são bastante superiores aos da previdência pública, garantindo maior fonte de renda ao segurado no momento da sua aposentadoria.

Palavras-chave: Previdência Social; Previdência Privada; Comparação; Brasilprev Pecúlio.

ABSTRACT

The notion of security and safety has always accompanied the men who, while trying to avoid future mishaps, sought ways to protect themselves. Social security has emerged as a state initiative aimed at promoting security and protection of the working class during its downtime, and its concept has evolved considerably over the years. The private pension, on the other hand, parts from the private sector, initially from specific groups or classes that joined in the search for a common form of protection, and later from companies (insurance companies and private banks) who realized the market's high potential. The main objective of this research was to provide a comparison between the national Social Security and the private pension plan Brasilprev Pecúlio, of the company Banco do Brazil S/A, in order to show the characteristics, benefits and rentability of each model. To that end, was performed an exploratory qualitative research, which had as source of data to theoretical review of the pension field of study, from the history of the public and private models, to the functioning of both, as well as the presentation of the pension plans studied and simulations elaborated by the author. As results from the research we can highlight that the Social Security has a higher amount of social benefit, but the financial results of the plan Brasilprev are much higher than the public welfare, ensuring greater source of income to the insured at the time of his retirement.

Key words: Social Security, Welfare State, Private Pension, Comparison; Brasilprev Pecúlio.

LISTA DE EQUAÇÕES

Fórmula 2.1	27
Fórmula 2.2	27
Fórmula 2.3	29
Fórmula 2.4	29

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 2.1 – Arrecadação e Despesas com benefícios – RGPS	32
Gráfico 2.2 – Relação Contribuintes/Beneficiários 1930-2004	33
Gráfico 2.3 – Previdência complementar aberta – Carteira e Receita anual (% do PIB)	38
Gráfico 2.4 – Arrecadação 2010-2011 – Evolução da Receita mês a mês da previdência privada	42
Gráfico 2.5 – Arrecadação 2000-2011 – Evolução da Receita anual da previdência privada.	42
Gráfico 2.6 – Evolução da receita dos planos previdenciários 2000-2011	49
Gráfico 2.7 – Arrecadação acumulada de Jan-jul/2011 – Distribuição da receita acumulada por produto	50
Gráfico 3.1 – Evolução da Receita dos planos por Produto entre 2003 e 2011	59
Gráfico 4.1 – Ranking das empresas segundo a Receita acumulada de Janeiro a Julho de 2011	62
Gráfico 4.2 – Evolução do Salário de Benefício entre as idades de aposentadorias de 55 e 65 anos, para a Previdência Social e para o Brasilprev Pecúlio	72

LISTA DE QUADROS

Quadro 2.1 – Percentual de contribuição dos trabalhadores	28
Quadro 2.2 – Contribuições à previdência privada (em milhões de R\$)	38
Quadro 2.3 – Progressiva Compensável de IR – Abril a Dezembro de 2011	47
Quadro 2.4 – Tabela Regressiva Definitiva de IR	47
Quadro 2.5 – Comparação entre os planos PGDL e VGDL	51
Quadro 2.6 – Contribuições à previdência privada (participação por modalidade)	53
Quadro 4.1 – Principais características do plano Brasilprev Pecúlio	63
Quadro 4.2 – Taxa de Administração Financeira	64
Quadro 4.3 – Taxas de Carregamento	64
Quadro 4.4 – Principais características e diferenças entre a Previdência Social e o plano Brasilprev Pecúlio	65

LISTA DE TABELAS

Tabela 2.1 – Arrecadação líquida, despesas com benefícios e resultado previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (em R\$ milhões – valores correntes – e em % do PIB) 2005 e 2006	33
Tabela 2.2 – Receita e despesa da Seguridade Social – Regime Geral da Previdência Social (em R\$ milhões – valores correntes – e em % do PIB) 2005 e 2006	34
Tabela 2.3 – Déficit Previdenciário – 1995-2003 (em % do PIB)	35
Tabela 3.1 – Idade média da primeira ocupação por grupos analisados – Regiões metropolitana, 1983, 1992, 2001	56
Tabela 3.2 – Total de contribuintes Pessoa física e contribuintes Empregados, por sexo em 2007, 2008 e 2009	57
Tabela 3.3 – Tabela de Contribuintes, por modalidade, em 2007, 2008 e 2009	57
Tabela 3.4 – Rendimento médio real do trabalho principal, habitualmente recebido por mês, pelas pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas no trabalho principal da semana de referência, por regiões metropolitanas, segundo os meses da pesquisa - Jan.-Ago.2011	58
Tabela 4.1 – Composição do salário de benefício na previdência social, por tipo de aposentadoria	68
Tabela 4.2 – Composição do salário de benefício do plano Brasilprev Pecúlio, por taxa de juros	69
Tabela 4.3 – Montante acumulado no período de arrecadação pelo plano de previdência Brasilprev, por taxa de juros	70
Tabela 4.4 – Diferença entre o valor do benefício recebido pelo participante através do INSS e do Brasilprev Pecúlio, por idade de aposentadoria e taxa de juros ...	71

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ANAPP – Associação Nacional de Previdência Privada
- ANASPS – Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social
- BACEN – Banco Central do Brasil
- CAP – Caixa de Aposentadoria e Pensões
- DATAPREV – Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
- DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
- EAPP – Entidade Aberta de Previdência Privada
- EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar
- FENAPREVI – Federação Nacional de Previdência Privada e Vida
- FUNENSEG – Escola Nacional de Seguros
- IAP – Instituto de Aposentadoria e Pensões
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
- INPS – Instituto Nacional de Previdência Social
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- IR – Imposto de Renda
- MPS – Ministério da Previdência Social
- PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre
- PIB – Produto Interno Bruto
- PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar
- RGPS – Regime Geral de Previdência Social
- RPP – Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos
- SISBB – Sistema de Informações do Banco do Brasil
- SPC – Superintendência de Previdência Complementar
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados
- VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre

SUMÁRIO

1. CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	14
1.1. OBJETIVOS	15
1.1.1. Objetivo Geral	15
1.1.2. Objetivos Específicos	16
1.2. JUSTIFICATIVA	16
2. CAPÍTULO 2 – REVISÃO DE LITERATURA	18
2.1. PREVIDÊNCIA PÚBLICA	18
2.1.1. História da Previdência Pública no Brasil	21
2.1.2. Funcionamento da Previdência Pública	25
2.1.3. Situação Atual da Previdência Social no Brasil	30
2.2. PREVIDÊNCIA PRIVADA	36
2.2.1. História da Previdência Privada no Brasil	39
2.2.2. Funcionamento da Previdência Privada	43
2.2.3. Planos de Previdência Privada (PGBL e VGBL)	49
3. CAPÍTULO 3 - METODOLOGIA	54
3.1. DELINEAMENTO DA PESQUISA	54
3.2. MÉTODO DE COMPARAÇÃO	55
4. CAPÍTULO 4 – ANÁLISE DOS RESULTADOS	61
4.1. BRASILPREV	61
4.2. APRESENTAÇÃO DA COMPARAÇÃO ENTRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL E O PLANO BRASILPREV PECÚLIO	65
4.3. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA COMPARAÇÃO	71
5. CAPÍTULO 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
5.1. CONCLUSÃO	73
5.2. PROPOSTAS PARA FUTURAS PESQUISAS	75
REFERÊNCIAS	76
ANEXOS	81

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

Os planos de previdência foram criados com a finalidade de garantir aos seus membros contribuintes um retorno financeiro – muitas vezes em forma de uma renda contínua e perpétua – do qual pudessem usufruir durante seu período de aposentadoria, ao passo que tenta manter seu poder aquisitivo, derivado de anos de trabalho.

Segundo o Ministério da Previdência Social (MPS) (2008) foi apenas em 1923, com a Lei Eloy Chaves, que a previdência nacional se constituiu como a percebemos hoje. Durante sua trajetória, a previdência social vem enfrentando sérios problemas de fluxo de caixa já há bastante tempo. Segundo Giambiagi *et al.* (2004), em 2004 o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) sofria com *déficit* referente a 2% do Produto Interno Bruto (PIB) originado pela diferença entre as despesas com benefícios e as receitas das contribuições. A tendência desta situação é se agravar ainda mais com os anos se seguem.

A situação deficitária da previdência brasileira não é exclusividade, diversos outros países passaram e ainda passam por situações de crise em seus regimes previdenciários levando-os a repensar a estrutura de seus modelos e a promover reformas. O Chile, por exemplo, instituiu como regime previdenciário oficial o modelo privado obrigatório, focando apenas na regulamentação e no controle do mercado. A Argentina incluiu, juntamente ao seu regime de repartição oficial, o regime de capitalização privado obrigatório, utilizando ambos os modelos. Países como Inglaterra, Itália, Polônia e Estados Unidos também promoveram reformas em seus regimes com a finalidade de manter seu funcionamento e garantir a seguridade dos trabalhadores.

Enquanto a previdência pública encontra-se em constante crise, seu estado de insolvência permite que os planos de previdência privados surjam como uma alternativa para os contribuintes que desejam garantir uma aposentadoria segura e satisfatória. Segundo dados da Associação Nacional de Previdência Privada (ANAPP), os ativos acumulados em previdência privada cresceram aproximadamente 95% entre 1994 e 2006 (RITTER, 2007).

Destaca-se que ambos os modelos previdenciários não são de forma alguma mutuamente excludentes, muito pelo contrário, a previdência privada – que também pode ser chamada de previdência complementar – existe para incrementar a receita derivada do benefício oriundo da previdência social do contribuinte. Porém, em alguns

casos especiais, esta pode vir até mesmo a substituir a outra, ocupando o papel de plano de aposentadoria principal do participante.

O constante crescimento da participação em planos privados de previdência desde 1994 atesta este fato. Com o plano Real, o país pode passar de uma fase de instabilidade econômica grave para uma situação de controle inflacionário, que finalmente tornou o ambiente financeiro propício para investimentos de longo prazo. Os incentivos fiscais concedidos pelo governo também serviram como propulsor do mercado de previdência privada, cujas contribuições entre 2003 e 2009 cresceram 160,43% segundo dados da Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (Fenaprevi).

Portanto, surge a questão de quando se deve investir em um plano de previdência complementar e qual é o modelo mais vantajoso entre o social e o privado. Com a finalidade de esclarecer e auxiliar os interessados pelo tema apresentado na busca por uma aposentadoria financeiramente saudável, foram apresentadas as características de ambas as modalidades de previdência e foi elaborada uma situação hipotética que demonstra os possíveis rendimentos derivados de cada modelo, para que através da comparação possa-se visualizar melhor e mais objetivamente as semelhanças e diferenças entre ambos modelos de previdência.

1.1. OBJETIVOS

A seguir são apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos que norteiam a pesquisa.

1.1.1. Objetivo Geral

O objetivo geral da pesquisa é elaborar um estudo comparativo entre a previdência pública nacional e um plano de previdência privada – especificamente o Brasilprev da empresa Banco do Brasil S/A.

A pesquisa tem o intuito de trazer esclarecimento sobre o tema abordado, ao passo que reforça os motivos para a contratação de planos de previdência privada como uma alternativa para a aquisição de uma aposentadoria mais segura.

1.1.2. Objetivos Específicos

Foram definidos os seguintes objetivos específicos com a finalidade de direcionar e focar os esforços de pesquisa:

- a) Apresentar uma revisão histórica sobre as modalidades de previdência pública e privada no Brasil.
- b) Explicar o funcionamento do modelo de previdência pública.
- c) Apresentar e explicar o plano de previdência privada Brasilprev.
- d) Elaborar uma situação de comparação entre ambos os modelos de previdência a fim de identificar vantagens presentes em suas formatações.

1.2. JUSTIFICATIVA

A previdência pública por si só não é mais capaz de garantir uma aposentadoria satisfatória para boa parte dos membros contribuintes, ainda, sua situação vem se agravando há muito tempo, uma vez que o número de beneficiados e a expectativa de vida da população vêm aumentando continuamente, ao passo que as contribuições não são capazes de suprir as despesas.

É com base nesse cenário que cada vez mais pessoas buscam investir em outras fontes de renda como forma de garantir uma aposentadoria mais segura e tranquila. Segundo Canuto e Fernandes (2005), os três principais motivos que estimulam a aquisição de planos de previdência privada são, respectivamente, a preocupação com o futuro, a falta de credibilidade na previdência pública (devido a sua situação deficitária) e o teto da aposentadoria pública.

A atual situação da previdência pública somada ao crescente aumento de participação da população em planos de previdência privada tornam esse tema atual e de interesse social para ser realizada a pesquisa. Segundo Pinheiro (2008, p. 6) “a previdência privada [...] é um dos produtos financeiros menos compreendidos pela população.”, dados os conhecimentos necessários nas áreas de finanças, administração, tributação, contabilidade, previdência, direito, atuária entre outras. Este fato justifica a pesquisa como fonte de conhecimentos para a população, contribuindo para uma

reflexão acerca do tema em questão e atingindo assim sua função social.

O presente estudo busca elaborar uma comparação clara e objetiva entre as modalidades de previdência apresentadas, o que pode vir a servir à academia como subsídio para pesquisas futuras. Ao mesmo tempo, permite ao pesquisador aplicar os conhecimentos adquiridos durante todo o curso de graduação, alimentar o espírito de pesquisa e estudar e aprender mais sobre área de conhecimento aqui apresentada.

CAPÍTULO 2 – REVISÃO DE LITERATURA

A previdência é uma idéia que surgiu com a intenção de proteger o trabalhador garantindo seu poder de consumo durante o seu período de aposentadoria, uma vez que este deixa de ser um membro ativo socialmente e conseqüentemente perde alguns dos direitos oriundos da atividade trabalhista. Esse conceito evoluiu bastante desde sua idealização, modificou-se e adaptou-se para a nova realidade econômica e demográfica, mas ao mesmo tempo manteve sua essência de seguridade e proteção.

A seguir são abordados assuntos de importância para a pesquisa através de uma revisão bibliográfica no conteúdo acadêmico da área de previdência com a finalidade de adicionar fundamentação teórica à pesquisa em questão, bem como esclarecer pontos importantes e necessários para a compreensão do conteúdo apresentado.

2.1. PREVIDÊNCIA PÚBLICA

A capacidade de trabalho do ser humano é limitada e se deteriora com o passar do tempo. Ao alcançar o limite dessa capacidade, seja pelo desgaste da idade ou por quaisquer outros impedimentos, um indivíduo compreende que não pode mais contribuir ativamente para a sociedade. Visando assegurar ao trabalhador poder de consumo suficiente para permitir a sobrevivência do mesmo e de sua família durante esse novo estágio de suas vidas é que surgiu o conceito de seguro social. Portanto, antes de tratarmos de previdência pública ou social é necessário explanar sobre o conceito de Seguridade Social, tendo em vista que a previdência pública é um dos elementos que compõe esse conceito.

Segundo Arruda (2000), a Seguridade Social compreende um conjunto de medidas onde o Estado provê as necessidades de segurança e tranquilidade da sociedade. Funciona como um sistema de garantia, pelo exercício de atividade trabalhista, na forma de uma renda prolongada, onde para adquirir o direito ao recebimento de prestações deve-se ter contribuído primeiramente com a Previdência Social.

A Constituição Nacional de 1988, em seu artigo 194 expressa que: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à

previdência e à assistência social.” (BRASIL, 1988). Quadros (2004) descreve e explica mais profundamente a Seguridade Social como um conjunto de políticas e ações que visa proteger o indivíduo e sua família dos eventos decorrentes de situações como morte, invalidez, doença e incapacidade econômica. Completa informando que a Seguridade Social é composta de três elementos básicos, e os explica um a um, são eles:

- a) A saúde, que visa o bem estar físico e mental de todos os membros da comunidade através de políticas e ações de natureza, sanitária, médica, ambiental, nutricional e educacional.
- b) A assistência social, que trata de programas de prestação de serviços, distribuição de bens e pagamentos em dinheiro, onde seus esforços são focados nas classes que de fato demonstrem necessidade de utilização desses serviços sem necessariamente contribuírem, ou seja, são incapazes de se auto-sustentarem e conseqüentemente de contribuírem.
- c) A previdência social, ou seguro social que trata de pagamentos em dinheiro e prestações de serviços para seus membros contribuintes e seus respectivos dependentes, como forma de compensar a perda da capacidade de trabalhar.

Existem diferenças marcantes entre os benefícios de assistência social e de previdência social. Os benefícios de previdência são pagos aos participantes e seus dependentes que contribuíram para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e perderam sua capacidade laborativa, enquanto os benefícios de assistência não exigem previa contribuição por parte do beneficiário uma vez que o próprio governo os financia através de tributos específicos pagos pela sociedade (BERTUSSI; TEJADA, 2003).

Castro e Lazzari (2007, p. 51) ao tratarem da previdência social explicam que é “o ramo da atuação estatal que visa à proteção de todo indivíduo ocupado numa atividade laborativa remunerada, para a proteção dos riscos decorrentes da perda ou redução, permanente ou temporária, das condições de obter seu próprio sustento”.

A previdência social pode ser interpretada como uma poupança forçada, imposta pelo Estado, com a finalidade de que no futuro, quando o indivíduo vier a perder sua capacidade de trabalhar, este possa ter condições de manter a si mesmo e aos seus dependentes econômica e socialmente (BERTUSSI; TEJADA, 2003). É função do Estado, então, obrigar o indivíduo a poupar para sua aposentadoria através da

contribuição compulsória. De acordo com Melo (2002), em todos os modelos de previdência da economia mundial, alguma forma de intervenção estatal é reconhecidamente necessária, isso ocorre por que entende-se que os mercados livres não garantem ao indivíduo proteção suficiente frente à aposentadoria ou alguma outra forma de incapacitação. Portanto, segundo Thompson (1999), tanto críticos quanto defensores dos sistemas de previdência mais tradicionais concordam que os governos devam obrigar os trabalhadores em plena capacidade laborativa a contribuir para sua própria aposentadoria.

O primeiro modelo de previdência pública obrigatória foi implantado na Alemanha em 1883 pelo então chanceler Otto Von Bismarck. Funcionava como um seguro social direcionado para a proteção previdenciária da classe trabalhista e era financiado pelo Estado, pelos trabalhadores e pelos empregadores, onde a contribuição era compulsória e os direitos oriundos dela eram direcionados apenas para o público contribuinte (TAFNER; GIAMBIAGI, 2011). Este modelo ficou conhecido então como modelo Bismarckiano de previdência pública.

Durante a Segunda Guerra Mundial o *Lord* inglês William H. Beveridge presidiu uma comissão interministerial que traçou as diretrizes do Plano Beveridge. Tratava-se de um modelo de previdência pública pautado nos princípios humanistas, assistenciais e de solidariedade social onde toda a sociedade deveria contribuir para fins de saúde, assistencialismo e previdência, e onde mesmo aqueles não tinham condições de contribuir poderiam usufruir dos serviços dela derivados (POLLETO, 2007). Este novo modelo de previdência pública inseriu a idéia de seguridade social e ficou conhecido como modelo Beveridgiano.

No Brasil, a história da previdência social teve início por volta do século XIX, mas pode ser dividida em antes e depois do Decreto-lei nº 4.682 de 24 de janeiro de 1923. Conhecida como Lei Eloy Chaves (deputado responsável pela autoria do projeto), está baseada no modelo de previdência bismarckiano e representa um marco da história da previdência como se conhece atualmente. A seguir, está descrito um breve panorama histórico da previdência pública no Brasil, suas raízes em meados do século XIX e início do século XX, bem como os fatos históricos mais marcantes e a evolução do seu conceito segundo a concepção beveridgiana das necessidades de assistência, saúde e aposentadoria para a população.

2.1.1. História da Previdência Pública no Brasil

A primeira menção legal ao tema de previdência social no Brasil se deu em 1821 através de um decreto do então Príncipe Regente Pedro de Alcântara. O texto tratava da concessão do direito à aposentadoria (jubilação) aos professores e mestres com trinta anos de serviço ou mais. Posteriormente, em 1888, um decreto imperial regulou a aposentadoria dos funcionários dos Correios, estabelecendo como requisitos para o uso desse direito trinta anos de trabalho e sessenta anos de idade mínima (GURGEL, 2008).

A criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões (CAP) para cada uma das empresas de estrada de ferro, através da do Decreto-Lei nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, é considerado o marco divisor da história da previdência social no Brasil, iniciando a trajetória da previdência como se conhece, política pública permanente e de caráter obrigatório. Neste mesmo ano foi criado o Conselho Nacional do Trabalho com a finalidade de coordenar a gestão das CAPs, a instituição oferecia os serviços de pensão, aposentadoria, assistência médica e farmacêutica (GURGEL, 2008; MPS, 2008). As CAPs funcionavam através de um fundo administrado sob regime de capitalização cujos recursos eram oriundos de contribuições vindas dos empregados, empregadores e do próprio Estado (PÓVOAS, 1990). Nos anos que se seguiram, diversas outras CAPs foram criadas para as mais diversas empresas, totalizando 183 CAPs até o ano de 1932 segundo Melo (2002).

A década de 30 trouxe mudanças significativas no funcionamento da previdência no país. A primeira mudança veio com criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio cujas obrigações incluíam a supervisão e orientação da previdência social. O Presidente Getúlio Vargas, então, determina a suspensão de todas as aposentadorias por um prazo de seis meses com a finalidade de promover uma revisão nos procedimentos previdenciários visando reajustar as irregularidades (GURGEL, 2008). A reestruturação promovida pelo Presidente Vargas levou à criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) que eram, nas palavras de Barp (2009), “[...] autarquias de nível nacional centralizadas no governo federal, nas quais a filiação se dava por categorias profissionais [...] sob regime de repartição [...]” e estenderam o benefício da previdência para praticamente todos os trabalhadores. Dentre as IAPs criadas as de maior destaque foram: o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

Marítimos (IAPM); o dos Comerciantes (IAPC); Industriários (IAPI); dos Servidores do Estado (IPASE); dos Bancários (IAPB); e o dos Empregados de Transporte e Cargas (IAPETC). De acordo com Giambiagi e Além (1999), esse movimento aconteceu por influência do fortalecimento do sindicalismo e da classe média urbana que julgavam necessária a gestão da previdência pelo Estado e de forma separada por classe de trabalho, não mais por empresa como nas CAPs. Cada um dos IAPs funcionava independente do outro, com estruturas de arrecadação e distribuição de benefícios específicos entre si. Essa disparidade gerou uma grande desigualdade entre as aposentadorias das diversas classes trabalhistas, uma vez que alguns institutos tinham arrecadações mais robustas e conseqüentemente obtinham maior qualidade e quantidade de serviços de proteção social, outros, com arrecadações modestas, ficavam à margem do sistema (MPS, 2008).

O surgimento do Ministério do Trabalho e Previdência Social – criado com a intenção de substituir o então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio – e da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), assim como a posterior unificação das IAPs em um único órgão governamental foram as principais mudanças na previdência social durante a década de 60. Segundo Gurgel (2008):

A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, dispôs sobre a Lei Orgânica de Previdência Social, uniformizou os regimes, a partir do estabelecimento de benefícios, custeio e gestão basicamente iguais, unificando a legislação aplicável aos institutos de aposentadorias e pensões. (GURGEL, 2008, p. 76).

Através desta legislação, as disparidades de funcionamento entre os diferentes IAPs deixaram de existir e uma maior equidade entre o pagamento de benefícios e a arrecadação de contribuições foi alcançada, uniformizando o sistema de previdência e abrindo a porta para o próximo passo na unificação institucional da previdência pública. Apenas em 1966 foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), através da unificação de todos os IAPs em um único órgão, criando uma única previdência pública nacional.

Seguindo as mudanças da década anterior, os anos setenta foram marcados pelo acréscimo de benefício e de categorias cobertas pela previdência, além de algumas mudanças no próprio sistema. Durante essa década houve a inclusão de novas categorias na cobertura da previdência social, como por exemplo: o trabalhador rural em 1969; o empregado doméstico em 1972; o jogador profissional de futebol em 1973; o

trabalhador temporário em 1974, entre outras. Em 1970 também foram criados o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público (PASEP)e, ainda no mesmo período, foram instituídos novos benefícios como o salário-maternidade e a proteção previdenciária aos inválidos e maiores de 70 anos não-segurados (QUADROS, 2004; GURGEL, 2008; DONADON; MONTENEGRO, 2009). No que diz respeito à estrutura do sistema previdenciário, houve mudanças como a separação do antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social e a seguinte criação do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) – responsável pelas políticas públicas de previdência, saúde e assistência – , assim como a criação de diversos órgãos específicos como o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV) e outros que juntos as INPS compunham o chamado Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), de acordo com Quadros (2004). Estas mudanças demonstram o início da modificação na concepção de Previdência Social no Brasil.

A Constituição Brasileira de 1988 impôs a idéia de Seguridade Social sobre o sistema de previdência pública, incluindo como seus pares as ações voltadas à assistência e à saúde. Segundo Castro e Lazzari (2007), todas as contribuições sociais passaram a financiar as operações do Estado não apenas na área de previdência social, mas nas áreas de saúde e assistência social também. Destaca-se nesse momento a criação da Lei de Custeio da Seguridade Social e da Lei de Benefícios da Previdência Social, respectivamente Leis nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991, que regularam as origens dos recursos de seguridade e a forma de pagamento dos benefícios. O MPS (2008) discorre sobre os princípios que passaram a nortear o poder público, dentre eles o principal foi a universalidade da cobertura e do atendimento, que expandiu o direito e acesso à proteção social para todos os cidadãos. Barp (2009) fala que a tendência à generosidade, iniciada na década de sessenta, alcançou seu pico com a Constituição de 1988 ao incorporar à previdência o benefício do seguro-desemprego, o direito de ingresso ao sistema para qualquer cidadão, o aumento do piso dos benefícios para o valor do salário-mínimo (antes poderia ser uma fração do mesmo), a uniformidade e equivalência dos benefícios para a população rural, entre outras medidas, e explica ainda que houve um progressivo aumento dos benefícios, sem os respectivos aumentos de receita. Segundo dados do MPS (2008) existem quatro modalidades de

aposentadorias, uma de pensão e cinco modalidades de auxílios, totalizando 10 tipos de benefícios diferentes pagos pelo RGPS. Os autores Giambiagi e Além (1999) descrevem a problemática acerca daquela que ficou conhecida como A Constituição Cidadã da seguinte forma:

De um modo geral, foi uma carta magna escrita muito mais com preocupação de assegurar o acesso de diferentes grupos e categorias aos recursos transferidos pelo governo, do que de viabilizar as fontes de financiamento que permitissem atingir esse objetivo, sem ônus fiscais. (GIAMBIAGI; ALÉM, 1999, p. 216).

Em junho de 1990, é extinto o SINPAS e através da fusão entre o INPS e o IAPAS, foi criado o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Mas é apenas em 1995 que surge o Ministério da Previdência Social (MPS), ao qual o INSS se subordina. Dessa forma, a estrutura da previdência pública se consolida em seu formato atual. A busca por um maior equilíbrio financeiro e atuarial do sistema levou à aprovação da Emenda Constitucional nº 20 em 1998 que promoveu mudanças no discurso constitucional visando garantir ao sistema previdenciário uma maior segurança e equidade. Registra-se ainda a criação da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, que instituiu o Fator Previdenciário no cálculo do salário de benefício, uma de suas várias adaptações ao RGPS. Ainda, foram propostas duas reformas previdenciárias nos anos de 1994 e 2003 o que, segundo Gurgel (2008, p. 19), “suprimiu conquistas constitucionais e direitos sociais dos trabalhadores privados e servidores públicos”.

Historicamente pode-se perceber como a evolução no conceito de seguridade social no Brasil levou a um aumento considerável dos benefícios oferecidos e das categorias cobertas pela previdência social, porém não há um aumento recíproco na base de arrecadação da previdência social. Este fato, atrelado ao aumento contínuo do envelhecimento populacional do país, ao regime de repartição vigente – inconsistente com a situação demográfica da nação e do mercado de trabalho – e ao crescimento dos trabalhadores informais – que, via de regra, não contribuem com o sistema de previdência social, mas têm direito a usufruir dos benefícios mínimos¹ concedidos a todos os cidadãos – só poderia levar o orçamento previdenciário para uma única condição, a de deficitário.

¹ Benefícios Assistenciais presentes na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

2.1.2. Funcionamento da Previdência Pública

O MPS (2008) explica que, como consequência dessa evolução histórica, o sistema nacional de previdência social brasileiro é composto atualmente de três grandes regimes previdenciários, são eles:

- a) O Regime Geral de Previdência Social: É de administração pública, gerido pelo INSS, focado no atendimento ao setor privado (empregados, empregadores, contribuintes individuais, trabalhadores rurais e empregador domésticos). A contribuição é compulsória e de caráter redistributivo, com piso de R\$ 545,00 (salário mínimo vigente) e teto até R\$ 3.691,74 (limite de contribuição estabelecido pelo INSS, pode ser melhor observado no quadro 2.1 a seguir), gerido segundo regime financeiro de repartição simples;
- b) Os Regimes Próprios de Previdência: São de administração pública e de caráter compulsório, atendem a todas as esferas públicas (executivo, legislativo e judiciário, sejam civis ou militares) e seus níveis de administração (federal, estadual e municipal) são geridos pelos respectivos governos. Cada regime é próprio e tem regras específicas, geralmente seu regime de financiamento é o de repartição simples. Seu estudo não será aprofundado por não ser o foco deste trabalho;
- c) A Previdência Complementar: Este regime integra o sistema previdenciário nacional, embora funcione de forma independente à previdência pública. A administração dos planos de previdência complementar é de natureza privada, podendo ser realizada por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) ou por Entidades Abertas de Previdência Privada (EAPP), a participação nesses regimes é facultativa. No caso das EFPC, o público-alvo são os membros de determinada empresa que ofereça esse benefício, já as EAPP permitem a inclusão de qualquer indivíduo nos planos. O regime financeiro dos planos é o de capitalização e são supervisionados pelo Banco Central do Brasil (BANCEN), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e demais órgãos de regulamentação e controle do

governo federal. Seu estudo será mais aprofundado no tópico 2.2. deste capítulo.

Existem, segundo Ciquine *et al.* (2002), dois regimes financeiros utilizados para o financiamento dos sistemas previdenciários, são o regime de repartição e o regime de capitalização. O regime de repartição simples consiste em utilizar as contribuições pagas pelos empregadores e trabalhadores ativos para financiar o pagamento dos benefícios dos participantes inativos, ou seja, consiste em um sistema de solidariedade intergeracional, onde a geração atual financia os benefícios da geração anterior.

O regime de capitalização, por sua vez, é individual, ou seja, o próprio contribuinte financia sua própria aposentadoria. Cada contribuição é aplicada como que em um fundo financeiro e é capitalizado onde, no momento de sua aposentadoria, será resgatado, de acordo com as regras do plano, acrescido da rentabilidade oriunda da aplicação financeira, ou seja, cada indivíduo cria um pecúlio para si mesmo. É o regime mais utilizado dos planos de previdência privada e, dadas as limitações do regime de repartição, diversos países como Chile, Argentina, Colômbia, Uruguai, Polônia, Itália, Hungria e Suécia promoveram reformas previdenciárias que incorporaram, plenamente ou em parte, o regime de capitalização nos seus sistemas de previdência.

Giambiagi (2002) *apud* Souza (2009) esquematiza o regime de repartição simples da seguinte forma, considerando:

C = contribuição previdenciária;

W = salário médio da economia;

c = alíquota previdenciária (C/W);

A = valor médio das aposentadorias e pensões;

a = taxa de reposição (percentual da aposentadoria em relação ao salário, A/W);

B = número de beneficiários de aposentadoria e pensões;

N = número de contribuintes do sistema.

O regime de repartição simples é pautado no equilíbrio entre receitas e despesas, isto é, em uma situação ideal deveria se comportar segundo a fórmula abaixo:

$$CN = AB \quad \therefore \quad cWN = aWB \quad \text{Fórmula 2.1}$$

Logo, temos que:

$$c = a \left(\frac{B}{N} \right) \quad \text{Fórmula 2.2}$$

Interpreta-se a equação acima da seguinte forma: sempre que há aumento no número de beneficiários (B), para manter o equilíbrio do sistema, necessariamente tem-se que aumentar o percentual de contribuição (c) implicando em uma alíquota maior para trabalhadores e empregadores, diminuir a taxa de reposição (a) refletindo em um recebimento menor para os beneficiários ou aumentar o número de contribuintes (N) no sistema de modo a alcançar o crescimento do número de aposentados e pensionistas (B).

No Brasil, o regime financeiro que rege o RGPS é o de repartição simples. Esse modelo exige que certas condições demográficas, econômicas e de mercado de trabalho sejam atendidas de forma a manter o equilíbrio entre as contribuições arrecadadas e os benefícios pagos. Quaisquer alterações nas condições do modelo podem vir a causar *superávits* (em casos de crescimento econômico onde há vários contribuintes para cada beneficiário) ou *déficits* (quando a arrecadação é incapaz de atender às demandas dos beneficiários) aos cofres da previdência. Demasiada atenção por parte da gestão se faz necessária para manter o sistema eficiente e justo.

Coutinho (1999) explica que quaisquer mudanças nos parâmetros do sistema de financiamento desequilibram a equidade intergeracional (grau de equilíbrio entre as obrigações e direitos de uma geração em relação à outra) e onerando uma geração em benefício de outra, causando a chamada exploração de gerações.

É viável que uma geração decida expandir a renda de contribuição preservando a alíquota média; por exemplo, elevando o teto de contribuição à previdência. Nesse caso, toda a receita adicional obtida tem que ser capitalizada ou repassada ao orçamento geral, e não gasta com a geração inativa, pois a ampliação dos benefícios deve favorecer somente aqueles que tiverem arcado com o aumento da carga tributária no subsistema previdenciário. Uma expansão dos benefícios garantida por elevação da renda de contribuição das gerações ativas, sem que tenha havido prévia

contribuição dos beneficiários, significa quebra da equidade intergeracional. (COUTINHO, 1999, p. 78-79).

A fonte de custeio do RGPS, isto é, sua fonte de arrecadação que servirá para financiar seus custos com o pagamento de benefícios e demais despesas administrativas, consiste principalmente nas contribuições sociais incidentes sobre as empresas e trabalhadores, que são espécies de tributos e têm como base de cálculo os rendimentos do trabalho, assim como a folha do pagamento, mas também conta com repasse do orçamento da União, embora em menor participação (DONADON; MONTENEGRO, 2009). O quadro 2.1 a seguir resume como se dá a contribuição por parte do trabalhador formal ao RGPS.

Quadro 2.1 – Percentual de contribuição dos trabalhadores.

Quadro de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de 1º de Julho de 2011	
Salário de contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
até R\$ 1.107,52	8%
de R\$ 1.107,53 até R\$ 1.845,87	9%
de R\$ 1.845,87 até R\$ 3.691,74	11%

Fonte: INSS.

Os sistemas públicos de previdência possuem duas principais características que os diferem dos sistemas privados: as formas de financiamento do sistema que são de natureza coercitiva (necessidade de contribuição obrigatória através de tributos) e seu caráter redistributivo, ou seja, a contribuição individual é utilizada para financiar os benefícios dos demais, ao invés de financiar sua própria aposentadoria como nos sistemas privados (COUTINHO, 1999).

Com a finalidade de tornar o sistema previdenciário mais justo e equitativo foi criado em 1999 o Fator Previdenciário que, segundo Donadon e Montenegro (2009), fez incidir sobre a renda mensal inicial do segurado, variáveis relacionadas com a idade, tempo de contribuição e esperança de sobrevida do indivíduo na data de contratação do benefício da aposentadoria, obrigatoriamente se por tempo de contribuição ou

facultativa no caso de aposentadoria por idade. O fator busca garantir uma equivalência entre a contribuição e o benefício do segurado ao mesmo tempo em que busca equilibrar o tempo de contribuição e o recebimento do benefício. As fórmulas para o cálculo do Salário de Benefício e do Fator Previdenciário estão descritas a seguir, segundo dados do INSS e MPS (2008).

Cálculo do Salário de Benefício:

$$Sb = M \times f \quad \text{Fórmula 2.3}$$

Onde:

Sb = Salário de Benefício;

M = média aritmética dos 80% maiores Salários de Contribuição (Sc) corrigidos monetariamente. Para os inscritos até 28 de novembro de 1999 essa média deverá contar a partir do mês de julho de 1994, para os inscritos a partir de 29 de novembro de 1999 a média será por todo o tempo de contribuição;

f = Fator Previdenciário.

Cálculo do Fator Previdenciário:

$$f = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left[1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right] \quad \text{Fórmula 2.4}$$

Onde:

f = Fator Previdenciário;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

a = alíquota de contribuição, corresponde a 0,31;

Es = Esperança de sobrevida na data da aposentadoria considerando a média nacional para ambos os sexos, segundo a tabela anual entregue pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) até 1º de dezembro de cada ano referente ao ano anterior;

Id = Idade do segurado na data da aposentadoria.

Percebe-se então que, se o Fator Previdenciário encontrar-se entre 0 e 1, então o salário de benefício será menor ou igual a média salarial, em caso inverso, encontrando-se em valores acima de 1, então o salário de benefício será superior a média salarial. Gonçalves (2011, p. 48) explica que “o que se fez na verdade, foi instituir a idade mínima para aposentadoria por via oblíqua, já que o trabalhador, ao perceber ínfimos proventos em razão do fator, irá postergar o momento de sua aposentadoria com o propósito de aumentá-la.” De fato, analisando a equação anterior, pode-se constatar que, ao relacionar o tempo de contribuição à esperança de sobrevida (média de tempo de vida restante ao indivíduo a contar da idade em que contrata a aposentadoria), o sistema privilegia aqueles que têm uma esperança de vida menor e passam mais tempo contribuindo. Da mesma forma, ao analisar o próximo termo da equação, o sistema privilegia aqueles que estão com a idade mais avançada no momento da contratação, ou seja, que contribuíram por mais tempo e conseqüentemente, por possuírem menor esperança de sobrevida, passarão menos tempo recebendo o benefício.

2.1.3. Situação Atual da Previdência Social no Brasil

A crise da previdência nacional é um tema amplo e complexo, é conteúdo de diversos artigos na literatura previdenciária e engloba diferentes perspectivas acerca do assunto. Embora este tema não seja o foco deste trabalho, faz-se necessário abordá-lo, mesmo que não aprofundadamente, uma vez que a insegurança na previdência social compõe um dos fatores que induzem a população a investir em planos de previdência privada.

A crise previdenciária, muitas vezes referida como “rombo” da previdência, consiste em um *déficit* no orçamento previdenciário causado por vários fatores através dos anos e que vem se arrastando já há bastante tempo. Segundo Najberg e Ikeda (1999), a insustentabilidade do sistema previdenciário brasileiro foi causada por três

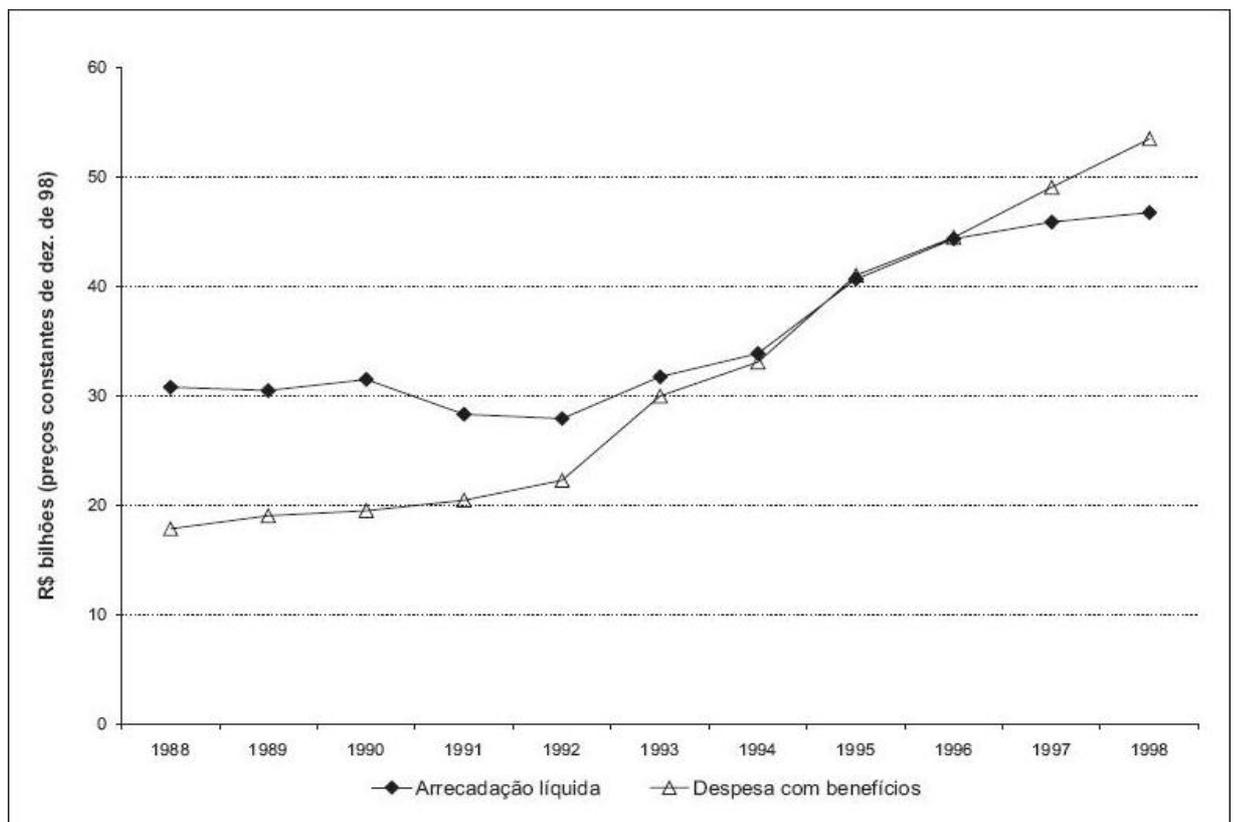
principais fatores:

- a) As mudanças demográficas, a diminuição da taxa de fecundidade e o aumento da esperança de vida ao nascer, bem como o aumento da esperança de sobrevivência, contribuem para a diminuição de membros contribuintes e para o envelhecimento geral da população (aumento da duração de recebimento dos benefícios e do número de beneficiários);
- b) As mudanças na composição do mercado de trabalho, onde o aumento da informalidade leva à diminuição da relação contribuinte/beneficiário, mesmo garantindo aos trabalhadores informais o benefício mínimo no momento de sua aposentadoria, há uma tendência a diminuir o salário do trabalhador formal e aumentar os benefícios como participação nos lucros e resultados ou bonificações onde não incide contribuição para a previdência por parte do empregador ou do trabalhador. Há ainda um aumento da presença das mulheres no mercado de trabalho o que termina por aumentar os custos com benefícios uma vez que elas precisam de menos tempo para se aposentar (5 anos a menos que os homens) e têm uma esperança de sobrevivência maior que a dos homens;
- c) A constituição de 1988, com o conceito de seguridade social a constituição aumentou o leque de benefícios oferecidos, bem como a cobertura de beneficiários sem aumentar a arrecadação em contrapartida. Um exemplo foi a equiparação do trabalhador rural ao trabalhador urbano ao mesmo tempo em que privilegiou o primeiro ao reduzir em cinco anos a idade necessária para se aposentar em comparação ao segundo, no entanto, a arrecadação previdenciária desses trabalhadores sempre esteve muito aquém de ser suficiente para cobrir seus gastos com benefícios.

Pode-se adicionar ainda o fato de que sempre que a situação orçamentária da previdência mostrou-se superavitária, o governo utilizou-se destes recursos para financiar outras áreas, sem preocupar-se com os compromissos futuros da previdência (NAJBERG; IKEDA, 1999). Portanto, como pode ser observado no gráfico 2.1 a seguir, a taxa de crescimento com o pagamento de benefícios supera bastante a taxa de crescimento de arrecadação do RGPS, levando-o em 1995 a uma situação deficitária, a

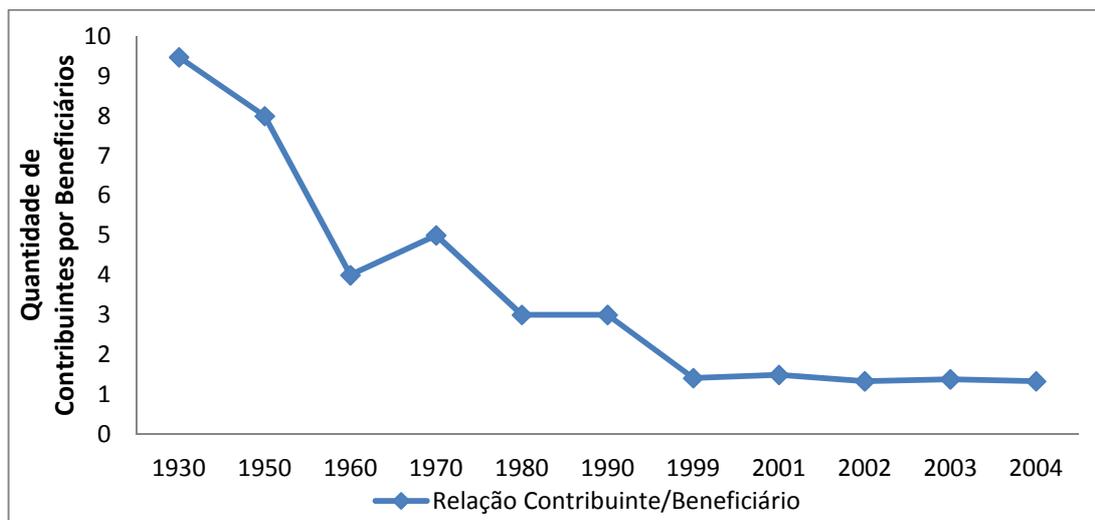
qual vem se agravando desde então. Ademais, segundo dados de Gurgel (2008), a relação entre o número de contribuintes e o número de beneficiários vem diminuindo a cada ano, como consequência dos fatores já mencionados anteriormente, o que termina por diminuir a arrecadação de forma geral, esta relação pode ser melhor observada no gráfico 2.2 a frente que mostra o declínio da quantidade de contribuintes para cada beneficiário entre os anos de 1930 e 2004.

Gráfico 2.1: Arrecadação e Despesas com benefícios – RGPS.



Fonte: Ministério da Previdência e Assistência Social *apud* Najberg e Ikeda (1999, p. 266).

Dada a situação superavitária do regime previdenciário nacional nos anos anteriores à crise e o fato de que os efeitos das mudanças demográficas são sentidos apenas nas gerações subseqüentes, o ponto de inversão – onde o *superávit* da previdência social inverte-se em *déficit* – encontra-se após o ano de 1988 (quando foram instituídos diversos benefícios a despeito da base de arrecadação). Pode-se observar então que quaisquer mudanças nas variáveis do sistema serão sentidas apenas mais à frente pelas gerações futuras, demonstrando a complexidade em estabelecer as causas e origens dos efeitos nas relações do sistema previdenciário.

Gráfico 2.2: Relação Contribuintes/Beneficiários 1930-2004.

Fonte: Elaborado pelo Autor baseado em dados de Gurgel (2008).

Existem concepções diferentes acerca da existência do *déficit* previdenciário que levam em consideração divergências quanto às suas fontes de financiamento e conseqüentemente direcionam para resultados financeiros distintos. A interpretação mais comum sobre a base de financiamento da previdência é embasada na visão fiscalista, onde os recursos destinados ao RGPS são oriundos das contribuições sobre os rendimentos dos trabalhadores, sobre a folha de pagamento dos empregadores e do repasse de recursos do orçamento da União, segundo a Lei Complementar nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal (DIEESE, 2007). É com base nessa visão que se percebe a falta de recursos previdenciários capazes de arcar com suas respectivas despesas, como mostra a tabela 2.1 seguinte.

Tabela 2.1: Arrecadação líquida, despesas com benefícios e resultado previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (em R\$ milhões – valores correntes – e em % do PIB) 2005 e 2006.

Item	2005	2006	% do PIB	
			2005	2006
Receita previdenciária líquida	108.434,0	123.520,2	5,05	5,32
Benefícios previdenciários	146.010,1	165.585,3	6,8	7,13
Resultado Previdenciário	-37.576,1	-42.065,1	-1,75	-1,81

Fonte: Anfip (2007) *apud* DIEESE (2007).

A visão constitucionalista, por sua vez, compreende que a Previdência Social faz parte do sistema de Seguridade Social, juntamente com as políticas de saúde e assistência social, como descrevem os artigos 194 e 195 da Constituição Federal de 1988 e, portanto, não deveria ser tratada separadamente, mas sim compartilhar da diversificada base de arrecadação da seguridade social que é composta de recursos orçamentários das três esferas do governo, dos recursos oriundos da folha de salário das empresas, bem como de contribuições sobre seu faturamento e lucro, contribuições sobre os rendimentos do trabalhador, recursos dos concursos de prognóstico e contribuições de importadores. Então, passa-se a considerar no cálculo da receita da seguridade contribuições como a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e ainda as contribuições para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação de Patrimônio do Servidor Público (PASEP) entre outras fontes de receitas (DIEESE, 2007). O que tornaria a relação entre receitas e despesas da seguridade social, e conseqüentemente da previdência social, superavitária como mostra a tabela 2.2.

Tabela 2.2: Receita e despesa da Seguridade Social – Regime Geral da Previdência Social (em R\$ milhões – valores correntes – e em % do PIB) 2005 e 2006.

Item	2005	2006	% do PIB	
			2005	2006
Receita Total	278.104,2	303.028,0	12,9	13,0
Despesa Total	220.385,0	255.171,1	10,3	11,0
Resultado (Receita Total - Despesa Total)	57.719,2	47.856,9	2,69	2,06

Fonte: Adaptado de Anfip (2007) *apud* DIEESE (2007).

Embora seja apresentada esta visão constitucionalista acerca da base de financiamento da seguridade social, que inclui a previdência social e mostra resultados superavitários, os autores Giambiagi e Tafner (2010, p. 64), em seu livro “Demografia a ameaça invisível: O dilema previdenciário que o Brasil se recusa a encarar”, contra-argumentam os defensores dessa tese explicando que o cerne da questão “não é que o INSS tenha ‘déficit’, e sim que, no ‘bolo’ total de despesas públicas, aquelas associadas ao pagamento de aposentados, pensionistas e assistência social vêm ocupando uma

fração cada vez maior do orçamento público”. A tabela 2.3 mostra claramente o crescimento do *déficit* da previdência pública entre 1995 e 2003.

Tabela 2.3: Déficit Previdenciário – 1995-2003 (em % do PIB).

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
INSS	0,0	0,1	0,3	0,7	1,0	0,9	1,1	1,2	1,8
Receita	5,0	5,2	5,1	5,1	5,0	5,1	5,2	5,3	5,3
Despesa	5,0	5,3	5,4	5,8	6,0	6,0	6,3	6,5	7,1

Fonte: Adaptado de Giambiagi *et al.* (2004).

Como consequência da inadequação do regime de repartição simples às atuais condições demográficas e de mercado de trabalho, o pacto entre gerações torna-se insustentável, busca-se então desenvolver um equilíbrio atuarial no sistema previdenciário com o intuito de decrescer ou ao menos controlar o *déficit* e impedir a exploração inter e intrageracional. Para alcançar esses objetivos, é necessário que sejam tomadas algumas medidas. Najberg e Ikeda (1999) explicam que dentre as alternativas estão o aumento das alíquotas de contribuição por parte do trabalhador e ou do empregado e a redução do valor dos benefícios, acrescentando ainda o aumento da idade de aposentadoria (diminuição do tempo que se passa recebendo o benefício). A alternativa mais comumente utilizada tem sido o aumento das alíquotas, porém essa medida tende a diminuir a arrecadação uma vez que empregador e empregado tendem a evitar o alto desconto sobre a folha salarial e os rendimentos, partindo muitas vezes para a informalidade (NAJBERG; IKEDA, 1999).

Vale destacar que a situação de crise previdenciária em que o Brasil se encontra, já há bastante tempo, não é exclusividade, pois, diversos outros países, principalmente os que utilizam o regime de repartição simples para financiar seus sistemas de previdência, passaram ou estão passando por situações semelhantes, o que reflete a tendência mundial de envelhecimento populacional e diminuição da natalidade. Como perspectivas futuras estão o aumento da esperança de sobrevida, que leva a um aumento nos gastos com benefícios que serão pagos a mais indivíduos e por mais tempo, a diminuição da taxa de fecundidade e o crescimento da informalidade no mercado de trabalho, que levam a uma diminuição da relação de contribuintes por beneficiários impossibilitando o custeio do sistema, além do fato de que o fator previdenciário praticamente impossibilita a aposentadoria pelo teto estabelecido pelo

INSS. Todas estas questões resultam em aumento da busca por planos de previdência complementar, como explicam tão eloqüentemente Abolins (2000).

A crise do sistema oficial de Previdência é a melhor propaganda que os planos privados de aposentadoria podem fazer. A classe média está gradualmente conscientizando-se da necessidade de complementar as aposentadorias pagas pelo governo, uma vez que não existe a ilusão de se aposentar com a mesma renda do auge da carreira. (ABOLINS, 2000, p. 6).

2.2. PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Previdência Privada é um investimento de longo prazo, Ricioli (2001) *apud* Canuto e Fernandes (2005) a define como um sistema complementar à previdência oficial, baseado no conceito de que o indivíduo acumula uma reserva de capital durante determinado período de tempo e que esta “poupança” retorna ao investidor na forma de um saque total ou de um benefício mensal por tempo determinado ou mesmo vitalício. No Brasil, como já foi mencionado anteriormente, a previdência privada ou complementar é de caráter facultativo, baseada no regime financeiro de capitalização e compõe o sistema de previdência pública do país juntamente com o RGPS e os RPPs, com a finalidade de melhor amparar o trabalhador privado, público e mesmo o contribuinte individual no momento de sua aposentadoria, permitindo-lhes assim uma melhor proteção financeira durante a fase de inatividade.

A idéia de previdência, o seguro ou garantia de pensão mediante o acontecimento de algum sinistro, acompanha a sociedade humana desde a antiguidade. Segundo Ferreira (1985) *apud* Melo (2002), o homem sempre se preocupou com a segurança própria e com a da comunidade em que está inserido. Mesmo nas sociedades greco-romanas, esta necessidade levou ao desenvolvimento de um sistema de previdência com o objetivo de proteger seus membros dos efeitos das diversas situações que os privassem de sua capacidade de subsistir. Uma das formas mais antigas de previdência foram as Guildas, presentes no norte da Europa desde o século XI, que tinham como uma de suas finalidades o socorro, através do ressarcimento pecuniário, aos órfãos e viúvas vítimas de incêndios, inundações, roubos e outros sinistros que viessem a dificultar sua estabilidade econômica (FERREIRA, 1985 *apud* MELO, 2002). Outra modalidade rudimentar de previdência partida da iniciativa privada foram os Montepios, uma previdência aberta e sem fins lucrativos, que se tornou muito comum

no Brasil (BORJA, 2009). Pode-se perceber, então, que não apenas a necessidade de segurança e garantia de estabilidade econômica estiveram sempre presentes nas mais diversas sociedades, mas também que esta iniciativa partiu de grupos pequenos de indivíduos (comerciantes, marinheiros, militares, entre outros) ao invés do Estado, tornando a iniciativa privada pioneira nesta área, muito embora sua devida regulação só viesse ocorrer muitos anos depois.

As principais diferenças que podem ser citadas entre a previdência pública e a privada são o fato de que a primeira é obrigatória, de natureza tributária, financiada pelo regime de repartição e, além de conceder a aposentadoria, também tem caráter assistencial ao oferecer benefícios como auxílio-doença, maternidade, pensão por morte e aposentadoria por invalidez, ao passo que a segunda é opcional, financiada pelo regime de capitalização e não oferece benefícios assistenciais como a primeira (INSS, 2009). Entretanto, este quadro está mudando, uma vez que os planos privados já estão oferecendo pecúlios por morte ou acidente e pensões aos beneficiários no caso de falecimento do titular, mesmo que mediante um aumento nas contribuições do plano.

A previdência privada permite a formação de poupanças de longo prazo, mostrando-se relevante para o desenvolvimento nacional, uma vez que, como explicam Pereira e Santos (2009, p. 2): “Para que haja investimento e crescimento, é indispensável a existência e manutenção de uma poupança interna.”. Os mesmos autores explicam que os investimentos em previdência complementar realizados pelos seus integrantes são direcionados pelos administradores dos planos para investimentos em ações, fundos de renda fixa, títulos da dívida pública, entre outras modalidades, o que termina por desenvolver a economia e assim gerar mais empregos, conseqüentemente aumentarão as contribuições em previdência privada, formando assim um ciclo virtuoso (PEREIRA; SANTOS, 2009).

Se para a sociedade os investimentos em previdência privada movimentam a economia e permitem o crescimento, e para o indivíduo possibilita uma maior segurança e tranquilidade no momento da aposentadoria garantindo seu poder de consumo durante seu período de inatividade, para as empresas esta é uma excelente ferramenta de Gestão de Pessoas. As empresas utilizam os planos de previdência complementar como um benefício para o funcionário e contribuem juntamente com ele para a formação do seu capital. Dessa forma, visa então diminuir a rotatividade de capital humano bem desenvolvido, uma vez que ao se desvincular da empresa pode causar a perda total ou

parcial da contribuição realizada pela mesma (PEREIRA; SANTOS, 2009).

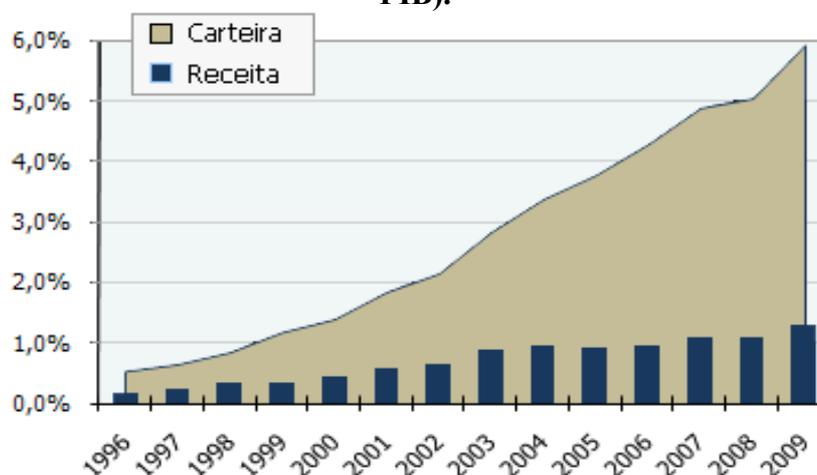
Portanto, observa-se no quadro 2.2, o crescimento dos investimentos em planos de previdência privada entre 2003 e 2009. Pode-se perceber um crescimento total de 160,43% entre 2003 e 2009 nas contribuições realizadas para todos os tipos de planos, com destaque especial para os planos do tipo Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)², que apresentou um crescimento de 327,84% no mesmo período e vem liderando a participação no mercado. Ainda, o gráfico 2.3 a seguir mostra como as contribuições em previdência privada passaram de 0,17% do PIB em 1996 para 1,28% em 2009 e o saldo (estoque) passou de 0,5% para 6% do PIB no mesmo período, tornando este o setor que mais cresceu nos 13 anos no mercado de seguros, segundo dados do site Tudo Sobre Seguros, que é uma iniciativa da Escola Nacional de Seguros (Funenseg).

Quadro 2.2 - Contribuições à previdência privada (em milhões de R\$).

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
VGBL	7.043	10.588	11.735	15.312	20.190	23.528	30.133
PGBL	4.239	4.451	4.477	4.431	4.522	5.059	5.202
Planos tradicionais	3.108	3.100	2.847	2.415	2.940	2.936	2.992
Outros planos	465,3	453,7	415,0	432,3	452,9	298,4	360,2
Total	14.855	18.592	19.473	22.591	28.105	31.822	38.687

Fonte: Fenaprevi.

Gráfico 2.3: Previdência complementar aberta – Carteira e Receita anual (% do PIB).



Fonte: Fenaprevi e Ipea.

² Detalhado no tópico 2.2.3.

2.2.1. História da Previdência Privada no Brasil

No Brasil, tal qual em diversos outros países, a previdência privada surgiu antes mesmo da previdência pública, através, principalmente, dos montepios que estiveram presentes desde o século XVIII. A primeira iniciativa no sentido de instituir uma modalidade de seguridade previdenciária no país se deu através da Santa Casa de Misericórdia, fundada por Brás Cubas em 1543, que instituía um fundo de pensão para os funcionários desta instituição, seqüencialmente foram criadas, por iniciativa popular, as caixas de pensões e os montepios seguindo o espírito previdencialista português (ROMANO, 2007). O primeiro montepio existente no Brasil, de acordo com Silva (2009), foi o Montepio dos Oficiais da Marinha da Corte em 1795. Mas foi apenas em 1835 que foi instituído o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (MONGERAL), primeiro plano de previdência privada aberta, sem fins lucrativos e com caráter de mutualismo e facultatividade, pelo então Ministro dos Negócios da Justiça Aureliano Coutinho, assegurando pensões às famílias dos servidores civis e militares falecidos (POLETTTO, 2007; GURGEL, 2008). Em 1904, foi criada a primeira entidade de previdência privada fechada do país, a Caixa Montepio dos Funcionários do Banco da República do Brasil (CAPRE), que atualmente chama-se Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI) e é a maior instituição de previdência fechada da América Latina e 34ª no *ranking* mundial (BORJA, 2009; SILVA, 2009). As entidades e planos de previdência privada antecederam à própria previdência pública e à legislação brasileira, que só veio instituir definitivamente as regras para a existência da previdência social em 1923 com a lei Eloy Chaves, embora já instituísse a existência das entidades e dos planos privados desde 1835 como pudemos observar anteriormente.

Nos anos seguintes um número significativo de entidades de previdência privada foram criadas. Como exemplo, podem ser citadas a PETROS e a ECONOMUS – entidades de previdência privada fechada das empresas Petrobrás e Banco Nossa Caixa respectivamente – e em 1974, então, foi criada a ANAPP com o objetivo de agregar e fortalecer as empresas de previdência privada do setor (GURGEL, 2008; SILVA, 2009). Mas foi apenas em 1977 que de fato se deu a regulamentação da esfera privada da previdência através da Lei 6.435, de 15 de Julho de 1977, regulamentada pelos Decretos 81.240/78 e 81.402/78 (tratando das entidades de previdência fechadas e

abertas respectivamente), que normatizou acerca da constituição do contrato previdenciário, das regras de custeio dos benefícios, da instituição dos fundos de pensão, dispunha ainda sobre a forma de constituição das entidades (sociedades anônimas, civis ou fundações) e sua forma de classificação (se abertas ou fechadas de acordo com o tipo de relação com o participante, e se com ou sem fins lucrativos de acordo com os seus objetivos), estabelecendo-se como o marco inicial da história da previdência privada no Brasil (SILVA, 2009). Romano (2007) e Carvalho *et al.* (2004) acrescentam ainda que a Lei 6.435/77 definiu as competências dos órgãos governamentais para fiscalizar e normatizar as empresas, permitiu o ingresso de seguradoras no setor de previdência privada e estabeleceu o reajuste periódico do valor dos benefícios e contribuições. Segundo Alencar (2010, p. 13), a lei supracitada serviu para “[...] disciplinar os fundos de pensão enquanto método de canalização de poupança, estimulando seu crescimento de modo que pudessem realizar investimentos para aplicações em Bolsas de Valores.”. A necessidade dessa regulamentação estatal se deu pelo fato de que o número de instituições privada crescia rapidamente e houve situações de insolvência, em alguns casos, fraudulenta por parte de algumas entidades, além do fato de que os benefícios eram fixados nominalmente e alta inflação do período os reduzia drasticamente (OLIVEIRA; PASINATO; PEYNEAU, 2000). Os mesmos autores ainda destacam que a legislação brasileira de previdência complementar tomou como base o *Employment Retirement Security Act – ERISA* (Ato de Segurança para Aposentadoria Empregatícia, na tradução deste autor), legislação aprovada em 74 nos Estados Unidos com a finalidade de regulamentar o setor de previdência privada, dados os diversos problemas encontrados.

Com o advento do Plano Real, implementado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso em 1994, quando o país passou a desfrutar de uma estabilidade econômica que há muito não sentia, os investidores puderam realizar seus planejamentos financeiros de longo prazo e de fato aplicá-los na indústria de seguridade e previdência privada nacional. Lubiato (2002) explica que a previdência privada só pode se desenvolver em certas condições macroeconômicas, que no Brasil só surgiram em meados da década de 90, como a estabilidade de preços, pois com a inflação sob controle os agentes econômicos passaram a realizar projeções seguras acerca do futuro. Segundo Paixão (2006), a terceira fase da história da previdência complementar no Brasil se inicia com a Emenda Constitucional nº 20 de 1998 que deu a seguinte redação

ao artigo 202 da Constituição Federal de 1988:

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. (BRASIL, 1988, Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98).

Como pode ser observado, o artigo exige a criação de lei complementar para regular o funcionamento da previdência privada. É então que em 2001 as Leis Complementares nº 108 e nº 109 (revogando a Lei 6.435/77) vieram regular seu funcionamento, tratando sobre a relação entre os diferentes níveis públicos (União, Estados, Municípios, Distrito Federal, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) e suas entidades fechadas de previdência complementar, e abordando as normas gerais sobre previdência complementar, respectivamente. Em 2003, a Emenda Constitucional nº 40 conclui as modificações na regulamentação da previdência privada, destituindo-a da Ordem Econômica e inserindo-a definitivamente no campo social (PAIXÃO, 2006).

A previdência privada, então, faz parte do sistema nacional de seguridade social com a função básica de complementar renda paga ao beneficiário pela previdência pública, por esse motivo também é tratada como previdência complementar, embora seja independente, ou seja, sua estrutura e seu funcionamento não têm vínculo direto com a previdência social, nem esta última compõe um pré-requisito necessário para a contratação de um plano de previdência privada por qualquer cidadão capaz.

O conceito de privado na Previdência é inerente à sua origem e, em nenhum instante, se contrapõe à noção de público. Pelo contrário, são conceitos complementares e harmônicos entre si, demonstrando que está no cerne da Previdência o elemento de integração entre os poderes públicos e a sociedade, previsto na Constituição Federal de 1988. A dimensão privada da Previdência Complementar decorre, por conseguinte, do fato de não pertencer ao Estado. (MPS, 2008, p. 68).

A previdência privada passou então dos montepios para as seguradoras e bancos privados, e vem mostrando dados de constante crescimento desde então. Borja (2009) mostra que em 2008 a captação dos planos de previdência privada alcançou a marca de R\$31,8 bilhões, recorde histórico e crescimento de 13,36% em comparação ao ano de 2007. Atualmente o Brasil detém a posição de 8º maior sistema de previdência

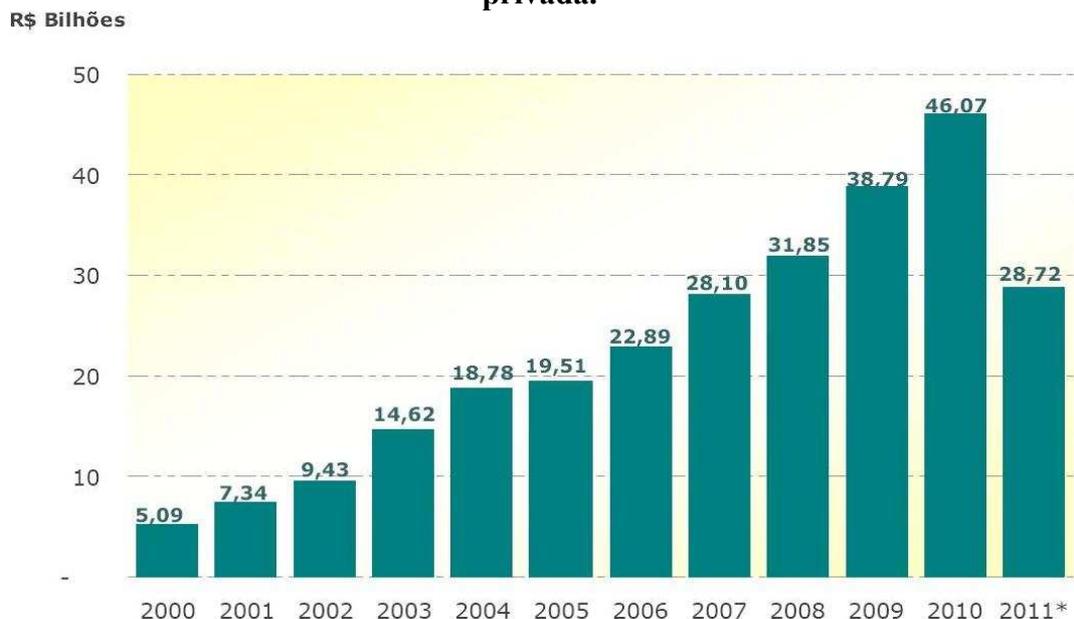
complementar do mundo, segundo dados da Superintendência de Previdência Complementar (SPC) (BORJA, 2009). Romano (2007) explica ainda que nas nações mais desenvolvidas, o montante acumulado dos planos de previdência privada aproxima-se, em valores, do PIB dos próprios países e que esses planos constituem uma poupança sólida que é direcionada para a geração de empregos e desenvolvimento nacional.

Gráfico 2.4: Arrecadação 2010-2011 – Evolução da Receita mês a mês da previdência privada.



Fonte: Fenaprevi.

Gráfico 2.5: Arrecadação 2000-2011 – Evolução da Receita anual da previdência privada.



Fonte: Fenaprevi.

*Acum.: Jan-jul/2011

O gráfico 2.4 mostra claramente o crescimento da arrecadação dos planos de

previdência privada entre os anos de 2010 e 2011, até o mês de julho. Considerando que em 2008 a arrecadação de R\$31,8 bilhões estabeleceu recorde histórico, então pode-se determinar que a arrecadação de 2010, que foi de R\$46,07 bilhões, certamente estabeleceu novo recorde e mostrou um crescimento de 44,65% em apenas dois anos, demonstrando a rápida e constante evolução desse mercado, como pôde ser visto anteriormente no gráfico 2.5.

2.2.2. Funcionamento da Previdência Privada

A previdência complementar é um mecanismo de poupança de longo prazo, com benefícios fiscais, que visa o acúmulo de reserva financeira com a finalidade de garantir segurança na aposentadoria e/ou realizar projetos de vida, subdividindo-se, essencialmente, em previdência fechada e previdência aberta, dentro das quais funcionam as EFPCs e EAPPs respectivamente. Segundo o MPS (2008) e Romano (2007), pode-se descrever estas entidades da seguinte forma:

- a) Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Estas entidades também são chamadas de fundos de pensão. São fundações ou sociedades civis, sem fins lucrativos, que tem como patrocinador (o empregador que contribui financeiramente para o plano de previdência complementar dos seus colaboradores) empresas estatais ou privadas, podendo existir mais de um patrocinador para o plano. São membros participantes apenas os funcionários da empresa patrocinadora do plano. A idade de saída dos planos varia entre 60 e 65 anos. Em caso de *déficit* atuarial durante a fase de pagamento de benefício, é de responsabilidade da empresa patrocinadora arcar com os custos da diferença. São reguladas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), inicialmente subordinada ao MPS, atualmente estrutura-se como autarquia independente.
- b) Entidades Abertas de Previdência Privada: São constituídas na forma de sociedades anônimas, com fins lucrativos, cuja finalidade seja criar e administrar os planos de previdência privada de pessoas físicas e/ou

jurídicas. Estas entidades são abertas para fornecer planos a qualquer indivíduo. A idade de saída é mais flexível, geralmente encontra-se entre 50 e 70 anos de idade. No caso de déficit na fase de pagamento de benefício, o custo recai sobre a empresa administradora do plano. São reguladas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgão que integram a estrutura do Ministério da Fazenda.

As entidades de previdência complementar funcionam captando as contribuições dos colaboradores e redirecionando-as para fundos de investimentos com a finalidade de proporcionar ganhos de capital necessários para permitir o cumprimento das suas obrigações para com seus participantes, ou seja, visam constituir reservas financeiras que irão garantir o pagamento dos benefícios contratados. Nas EAPP as contribuições partem apenas do próprio participante, enquanto os planos das EFPC permitem a contribuição por parte do funcionário e da empresa. Segundo Romano (2007), as contribuições realizadas são aplicadas em Fundos de Investimento em Contas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos, variando entre as modalidades mais conservadoras ou mais agressivas. Com a finalidade de custear o plano e, no caso das EAPP, conceder lucro às entidades administradoras do plano, são cobradas a taxa de carregamento (responsáveis por custear as despesas que a administradora arca com o plano, pode ser paga no ato das contribuições ou no momento do resgate) e a taxa de administração (representa o lucro da administradora do plano, paga anualmente sobre o Patrimônio Líquido do plano) (ROMANO, 2007). Nos planos das EFPC não há uma taxa específica que determina administração ou carregamento, mas parte das receitas é utilizada para cobrir as despesas com o plano (RABELO, 2001). Uma característica de interesse sobre os planos privados é a possibilidade de portabilidade entre entidades, o que permite ao investidor mudar de instituição e ao empregado levar suas contribuições caso desvincule-se da empresa, obedecendo aos prazos de carência estabelecidos nos planos, porém não é permitida portabilidade entre tipos de planos (PGBL para VGBL, por exemplo) ou mesmo entre indivíduos.

Como os planos das EFPC não constituem foco deste trabalho, serão abordados aqui apenas brevemente, enquanto os planos das EAPP serão abordados mais profundamente no tópico seguinte. Existem basicamente três tipos de planos de

benefícios, de acordo com Borja (2009) e Guimarães (2010), são:

- a) **Benefício Definido (BD):** o valor da prestação de benefício é definido no momento da adesão ao plano, ou seja, o participante sabe o quanto irá receber, mesmo que não saiba com quanto ou como deverá contribuir periodicamente.
- b) **Contribuição Definida (CD):** a contribuição é definida previamente, enquanto o benefício só será determinado ao final do período de contribuição quando o saldo será convertido em pagamentos mensais, funciona como um fundo de investimento onde o montante acumulado será revertido em renda mensal.
- c) **Contribuição Variável (CV):** também conhecido como plano misto, este agrega características de ambos os tipos anteriores, geralmente na forma de CD durante a fase de acumulação de capital e BD durante a fase de utilização do capital acumulado.

Os planos de previdência privada aberta podem ser divididos em planos empresariais e individuais, esses últimos ainda incluem os planos menores de idade ou planos Junior (contratados por responsável financeiro e cujo beneficiário seja uma criança ou um jovem menor de 21 anos de idade). De acordo com Arruda (2000) os planos empresariais ou coletivos são destinados às pessoas jurídicas e tem por finalidade garantir os benefícios previdenciários aos indivíduos vinculados direta ou indiretamente à mesma, podem ser contributivos (quando os funcionários e/ou diretores participam da contribuição ao plano) ou não contributivos (quando a empresa arca sozinha com as contribuições ao plano); os planos individuais são destinados às pessoas físicas e podem ser contratados em nome de outrem (como um irmão, por exemplo), enquanto os da modalidade Junior são contratados para uma terceira parte que seja menor de idade (geralmente os filhos). Os planos de previdência privada devem utilizar como regime financeiro o regime de capitalização, onde cada indivíduo contribui para seu próprio plano e seus investimentos são capitalizados, direcionados para diferentes aplicações, como cita MPS (2008, p. 70).

[...] em matéria de Previdência Complementar, a legislação apenas permite a capitalização com base na acumulação de capital, que ocorre por meio da

acumulação de ativos, que podem ser imobiliários, títulos da dívida e participações acionárias no capital de empresas. (MPS; 2008, p. 70).

Abolins (2000) explica que a principal atração dos planos de previdência privada aberta é a possibilidade de os ganhos com rendimentos serem maiores que apenas uma fração do salário final, ao passo que o maior risco seria exatamente o contrário, ou seja, o retorno mensal não ser tão alto quanto o salário final. As contribuições dos participantes são aplicadas em fundos de renda fixa, de renda variável, imóveis e empréstimos e financiamentos. Segundo Borja (2009), o total de investimento nos diferentes tipos de aplicação das EFPC deve limitar-se à: até 100% em renda fixa, até 50% em renda variável, até 11% em imóveis e até 15% em empréstimos e financiamentos. Pires (2007) explica que carteiras de renda fixa são compostas de títulos públicos, Letras do Tesouro Nacional, Títulos Privados, Certificado de Depósito Bancário (CDB), Debêntures, entre outros passivos públicos ou privados que tenham prazos, taxas de juros e/ou índices de correção previamente estabelecidos. Já as carteiras de renda variável são compostas essencialmente de Ações, Bônus de subscrição e Fundos de Investimentos, enquanto as carteiras de imóveis são compostas de Fundos de Investimentos Imobiliários (PIRES, 2007).

O participante de planos de previdência deve sempre levar em consideração o tipo de regime tributário que melhor se enquadra em seu perfil antes de efetivamente contratar o plano, uma vez que a escolha deverá ser realizada até o mês subsequente ao da contratação do plano e não poderá ser alterada durante toda sua vigência. Ritter (2007) explica que no momento da contratação, o segurado poderá optar entre dois regimes tributários, o que utiliza a tabela progressiva compensável mensal ou anual de Imposto de Renda (IR) e o que utiliza a tabela regressiva definitiva de IR. Para a tributação são considerados dois momentos distintos, o período de acumulação do capital (enquanto o participante contribui para o plano) e o período de recebimento da renda (quando o participante passa receber o benefício) (PEREIRA; SANTOS, 2009). A tributação progressiva compensável incidirá durante a fase de acumulação de capital caso seja solicitado resgate, será retido na fonte o valor referente à alíquota de 15% de IR sobre o montante acumulado como antecipação do imposto devido, ficando passível de reajuste, de acordo com a tabela progressiva, durante a declaração anual de IR caso haja diferença para mais ou para menos, enquanto na fase de recebimento da renda o imposto incidirá de acordo com a tabela progressiva mensal de IR (quadro 2.3 a seguir)

(PEREIRA; SANTOS, 2009).

Quadro 2.3 – Tabela Progressiva Compensável de IR – Abril a Dezembro de 2011.

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.566,61	-	-
De 1.566,62 até 2.347,85	7,5	117,49
De 2.347,86 até 3.130,51	15,0	293,58
De 3.130,52 até 3.911,63	22,5	528,37
Acima de 3.911,63	27,5	723,95

Fonte: Receita Federal.

A tributação pela tabela regressiva definitiva, por sua vez, favorece àqueles que investem por mais tempo, uma vez que a alíquota de IR incidente decresce com o tempo em que o montante permanece aplicado. O imposto incide de acordo com a tabela regressiva definitiva (quadro 2.4) no momento do resgate ou no recebimento da renda e não permite reajuste na declaração anual de IR (PEREIRA; SANTOS, 2009). Os mesmos autores explicam ainda que no momento do resgate ou do recebimento do benefício, para os planos que não são estabelecidos em regime atuarial, ou seja, que utilizam o regime de capitalização, estabeleceu-se o sistema PEPS (Primeiro que Entra Primeiro que Sai), onde considera-se que os primeiros pagamentos ocorrem com base nas contribuições mais antigas, nas quais incidiram a alíquota menor, e assim sucessivamente, uma vez que se considera o prazo de permanência de cada aporte separadamente.

Quadro 2.4 – Tabela Regressiva Definitiva de IR.

Prazo de Acumulação de Recursos	Alíquota de Imposto de Renda na Fonte
Até 2 anos (inclusive)	35%
De 2 a 4 anos (inclusive)	30%
De 4 a 6 anos (inclusive)	25%
De 6 a 8 anos (inclusive)	20%
De 8 a 10 anos (inclusive)	15%
Acima de 10 anos	10%

Fonte: Secretaria da Receita Federal *apud* Souza (2009).

Quanto à forma de resgate dos investimentos nos planos privados, Romano

(2007) menciona pelo menos cinco, destacando que para que seja recebido na forma de renda de benefício o participante deverá ter a idade mínima de 50 anos.

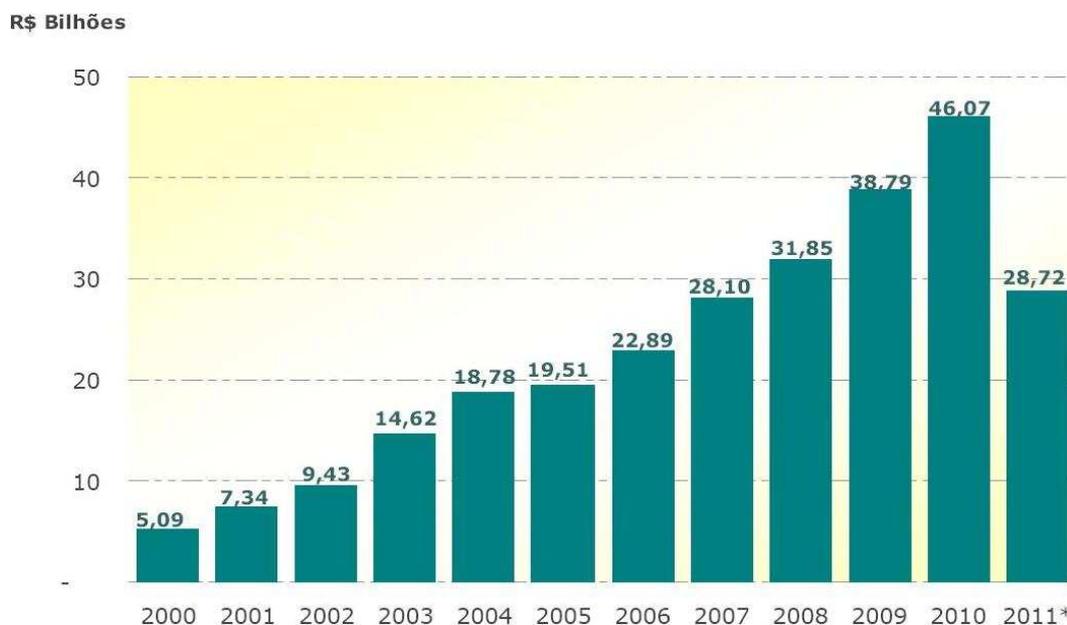
- a) Renda Mensal Vitalícia: renda paga de forma vitalícia (enquanto houver vida) ao participante do plano, a partir da idade de saída.
- b) Renda Mensal Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido: mesmo que a anterior, com o acréscimo da garantia de que em caso de falecimento do participante a renda mensal será paga aos beneficiários indicados pelo período restante do prazo mínimo escolhido previamente.
- c) Renda Mensal Temporária: renda paga ao participante durante o prazo determinado pelo participante, sendo interrompida quando do falecimento do participante ou do término do prazo, o que ocorrer primeiro.
- d) Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com continuidade aos Menores: renda paga vitaliciamente ao participante, em caso de seu falecimento a renda é reversível ao cônjuge e na falta deste aos menores até a idade de 21 anos.
- e) Renda Mensal Vitalícia reversível ao Beneficiário Indicado: renda vitalícia paga ao participante, onde no caso de seu falecimento, será reversível ao beneficiário indicado até o falecimento deste.

Além destas modalidades, o participante pode optar por realizar um resgate total ou parcial a qualquer momento, obedecendo as regras de carência do plano. Há ainda a possibilidade de contratação de Pecúlio, a garantia de que em caso de morte do titular do plano, será realizado um pagamento único de valor contratado inicialmente, semelhante ao funcionamento de um seguro de vida (ROMANO, 2007).

Observadas todas as vantagens dos planos privados, ficam claros os motivos para o franco crescimento do mercado de previdência privada e demonstra seu alto potencial como ótima escolha dentre as modalidades de investimentos disponíveis no mercado financeiro. Assim expressa Pereira (2006, p. 30) acerca do futuro dos planos de previdência privados: “Os especialistas do mercado acreditam que a Previdência Privada Aberta deverá se tornar muito brevemente o melhor produto para investidores, tanto no que se refere à rentabilidade das aplicações, quanto no aspecto fiscal”. Observa-se, pois, o expressivo crescimento dos planos previdenciários a seguir no

gráfico 2.6 e na tabela: Receita, Carteira e Provisões Técnicas 2000-2011, em anexo (p. 81).

Gráfico 2.6: Evolução da receita dos planos previdenciários 2000-2011.



Fonte: Fenaprevi.

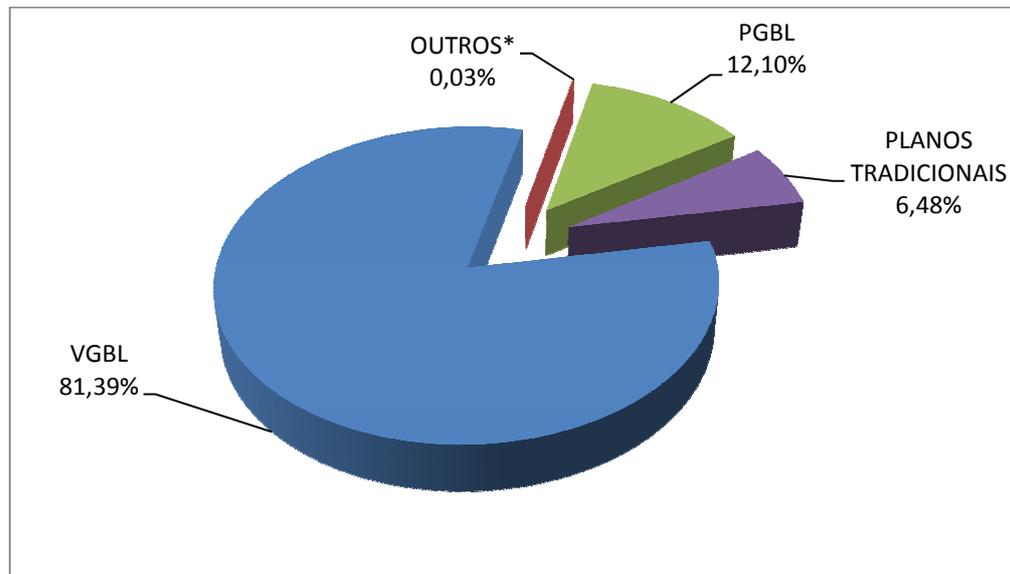
*Acum.: Jan-jul/2011

2.2.3. Planos de Previdência Privada (PGBL e VGBL)

Existem diversos planos de previdência no mercado, a saber Plano com Atualização Garantida e Performance (PAGP), Plano com Remuneração Garantida e “Performance” (PRGP), Plano com Remuneração Garantida e “Performance” sem Atualização (PRSA), Plano de Renda Imediata (PRI), Vida com Atualização Garantida e “Performance” (VAGP), Vida com Remuneração Garantida e “Performance” (VRGP), Vida com Remuneração Garantida e “Performance” sem Atualização (VRSA) e Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI). Estes são planos que em sua maioria estabelecem uma garantia de remuneração mínima (IGP-M + 6% a.a.), mas as modalidades de planos que de fato lideram o mercado de previdência privada aberta são os planos PGBL e VGBL, que, embora não ofereçam garantia de remuneração mínima, reverterem toda a rentabilidade para o participante (descontadas as taxas de administração e de carregamento), ocupando juntos, de janeiro a julho de 2011, aproximadamente 93% de participação no mercado, como se observa no gráfico 2.7, sendo 81,39% para os

planos do tipo VGBL e 12,10% para os planos do tipo PGBL.

Gráfico 2.7: Arrecadação acumulada de Jan-jul/2011 – Distribuição da receita acumulada por produto.



Fonte: Fenaprevi.

Total da Receita: R\$ 28.722.238.000,00

Outros*: Demais Produtos

Os planos PGBL e VGBL, líderes do mercado de planos de previdência privada, funcionam de forma bastante semelhante, porém apresentam diferença no tratamento do benefício fiscal concedido pelo governo. Em ambos os planos, o participante não tem garantia de rentabilidade mínima, o que os diferem dos planos tradicionais citados anteriormente, mas repassam 100% da rentabilidade das aplicações ao participante e permitem que este escolha seu perfil de investidor (do conservador ao arrojado). Ambos os tipos de planos permitem uma maior flexibilidade quanto ao valor, frequência e quantidade das contribuições, as aplicações são investidas em Fundos de Investimento que aplicam em renda fixa e variável, trazendo maiores possibilidades de ganho ao passo mantém certa segurança (QUADROS, 2004).

O PGBL permite ao participante deduzir da base de cálculo do seu IR os recursos direcionados ao seu plano de previdência até o limite de 12% da renda bruta declarada, porém este benefício fiscal só é permitido para aqueles que declaram o IR através do modelo completo, o imposto também incidirá sobre o total do valor do resgate ou da renda, segundo o regime tributário escolhido (SOUZA, 2009).

Por outro lado, os planos VGBL surgem como uma forma de permitir aos participantes que não declaram o IR pelo formulário completo, mas sim pelo formulário simples (maior parte da população declarante), a inclusão de benefício fiscal visando incentivá-los a poupar. Embora os participantes deste plano não possam deduzir suas contribuições da sua base cálculo do IR, o imposto incidirá apenas sobre os ganhos de capital, ou seja, sobre os rendimentos do plano, no momento do resgate ou do recebimento da renda, de acordo com o regime tributário escolhido, não incidindo durante o período de acumulação de capital (SOUZA, 2009). O quadro 2.5 a seguir resume as características dos dois planos.

Quadro 2.5 - Comparação entre os planos PGBL e VGBL.

	PGBL	VGBL
Perfis dos Usuários	Indicado para os indivíduos que declaram IR através do formulário completo, podendo utilizar-se do abatimento fiscal.	Direcionado para os indivíduos que declaram IR pelo modelo simplificado e/ou para os que já se utilizaram do limite de 12% de dedução da Renda Bruta Anual com outros planos.
Possibilidade de escolha do risco	Permite a escolha do perfil de investidor entre o conservador, o moderado e o arrojado.	Permite a escolha do perfil de investidor entre o conservador, o moderado e o arrojado.
Portabilidade	Permite, a partir de 60 da primeira contribuição ou última transferência.	Permite, a partir de 60 da primeira contribuição ou última transferência.
Principais Vantagens	Em caso de falecimento do participante, o saldo do plano PGBL poderá ser resgatado diretamente pelo beneficiário. Não há inclusão do montante do plano no espólio do participante.	Em caso de falecimento do participante, o saldo do plano VGBL poderá ser resgatado diretamente pelo beneficiário. Não há inclusão do montante do plano no espólio do participante.
Rentabilidade	Não há garantia de	Não há garantia de

Mínima	Rentabilidade Mínima.	Rentabilidade Mínima.
Tábua Atuarial para cálculo do benefício	Tábua BR-EMSsb 2010, com vigência de 5 anos, fornecida pela SUSEP e elaborada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), embasada em estudo sobre a esperança de sobrevida dos participantes dos planos de previdência privados	Tábua BR-EMSsb 2010, com vigência de 5 anos, fornecida pela SUSEP e elaborada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), embasada em estudo sobre a esperança de sobrevida dos participantes dos planos de previdência privados.
Modalidades de Resgate	Pode ser resgatado como: renda vitalícia, renda temporária, renda vitalícia por prazo mínimo, renda vitalícia reversível ao cônjuge ou menor de 21 anos e renda vitalícia reversível ao beneficiário. Há ainda a possibilidade de resgate total ou parcial.	Pode ser resgatado como: renda vitalícia, renda temporária, renda vitalícia por prazo mínimo, renda vitalícia reversível ao cônjuge ou menor de 21 anos e renda vitalícia reversível ao beneficiário. Há ainda a possibilidade de resgate total ou parcial.
Benefícios Fiscais	Possibilidade de dedução das contribuições ao plano da base de cálculo do IR na declaração completa, limitado a 12% da Renda Bruta Tributável.	Não há incidência de imposto durante a fase de acumulação de capital. Porém, no momento do resgate ou recebimento da renda o IR incidirá apenas sobre o valor dos rendimentos.
Imposto sobre o rendimento da carteira	Não incide.	Não incide.
Imposto sobre o recebimento do benefício	Incide sobre o valor total do benefício ou resgate, de acordo com o regime de tributação escolhido (progressivo ou regressivo).	Incide apenas sobre o valor dos rendimentos (ganhos de capital), de acordo com o regime de tributação escolhido (progressivo ou regressivo).

Fonte: Elaboração do Autor, tendo como fontes Quadros (2004), Ritter (2007) e Pereira (2006).

O VGBL vem demonstrando um alto crescimento desde sua entrada no mercado por diversos fatores. Como boa parte da população declarante de IR utiliza o modelo simplificado, e portanto não podem fazer uso do benefício fiscal do plano PGBL, existe uma grande adesão dos participantes por este plano. Ademais, os participantes de planos PGBL que já alcançaram o limite de 12% de dedução fiscal do plano, mas ainda desejam investir, optam também pelo plano VGBL como forma de utilizar seu benefício fiscal. Pereira e Santos (2009, p. 11) explicam que embora o VGBL tenha surgido após o PGBL, atualmente ele apresenta uma maior participação no mercado de previdência, portanto, pode-se concluir que boa parte da “população brasileira apresenta um perfil tributário de não usufruir o benefício fiscal do diferimento do imposto de renda” e que as empresas preferiram os planos PGBL e VGBL pelo fato de não haver uma garantia de rentabilidade mínima ou mesmo uma atualização de valores, passando os riscos do plano para o participante. Outra característica interessante citada por Guimarães (2010) é o fato de que como o VGBL é caracterizado como um seguro, ele não faz parte do espólio e passa conseqüentemente para o beneficiário sem a incidência de tributação ou compondo a herança do titular. O quadro 2.6 mostra a participação dos planos no mercado.

Quadro 2.6 - Contribuições à previdência privada (participação por modalidade).

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
VGBL	47%	57%	60%	68%	72%	74%	78%
PGBL	29%	24%	23%	20%	16%	16%	13%
Planos tradicionais	21%	17%	15%	11%	10%	9%	8%
Outros planos	3,1%	2,4%	2,1%	1,9%	1,6%	0,9%	0,9%
Total	100%						

Fonte: Fenaprevi.

CAPÍTULO 3 – METODOLOGIA

A seguir serão descritos o tipo de pesquisa, método de coleta e análise de dados, bem como as metodologias de abordagem e procedimentos empregadas na pesquisa, com a finalidade de alcançar os objetivos mencionados anteriormente.

Finalmente será realizada uma comparação entre a previdência social do INSS e o plano de previdência privada Brasilprev Pecúlio do Banco do Brasil S/A, com o objetivo de proporcionar uma visualização clara das características, benefícios e vantagens de cada modelo, assim como suas semelhanças e diferenças.

3.1. DELINEAMENTO DA PESQUISA

Segundo Sampieri, Collado e Lucio (2006), a pesquisa qualitativa busca entender o fenômeno estudado mais que medir suas variáveis. Roesch (2009) por sua vez descreve que as pesquisas de cunho exploratório são utilizadas quando se busca um maior aprofundamento acerca conhecimento relativo ao tema estudado. Malhotra (2001) *apud* Barp (2009) explica que a compreensão do problema de pesquisa enfrentado pelo pesquisador é o objetivo principal da pesquisa exploratória.

Portanto, para abordar o tema de forma mais ampla e trazer mais esclarecimento sobre a área de conhecimento estudada foi elaborada uma pesquisa qualitativa bibliográfica através de uma abordagem exploratória visto que este modelo está mais de acordo com a intenção da pesquisa aqui apresentada.

A revisão bibliográfica foi a principal ferramenta de coleta de dados da presente pesquisa sobre a área de estudo em questão, a literatura acerca do tema foi revisada e foram apresentados os conceitos de interesse para a pesquisa com a finalidade de tornar claro o conteúdo apresentado. As informações acerca do plano de previdência Brasilprev foram pesquisadas nos sites das empresas Banco do Brasil S/A e Brasilprev, onde também foi realizada a simulação. Os dados apresentados da previdência pública foram coletados nos sites do MPS e do INSS, a simulação foi realizada no site da Dataprev. Finalmente os dados do mercado de previdência e seguridade foram pesquisados em sites de fundações e associações nacionais como a ANAPP, posterior FENAPREVI, e outras fontes referenciadas. Foram utilizadas técnicas de pesquisa bibliográfica e estatística coletando dados quantitativos de fontes

secundárias com a intenção de trazer a problemática da pesquisa o mais próximo da realidade quanto for possível.

A análise dos dados se deu através da interpretação dos textos estudados, bem como da própria análise e interpretação dos dados apresentados acerca do plano de previdência Brasilprev e da previdência social brasileira. A análise comparativa entre os dados de ambos os modelos de previdência foi o foco do trabalho aqui realizado.

3.2. MÉTODO DE COMPARAÇÃO

A comparação entre as formas de previdência se deu do seguinte modo: foi apresentada uma situação hipotética onde, em condições ideais (sem inflação ou reajustes de preços e salários) e idênticas (idade de início no plano, tempo e valor da contribuição), foram estudados os rendimentos oriundos de ambas as modalidades de investimento em previdência com a finalidade de mostrar as semelhanças e diferenças entre os planos, ao mesmo tempo em que salienta as vantagens e desvantagens dos dois modelos estudados – público e privado – demonstrados em tabelas e quadros comparativos.

Os cálculos realizados para simulação do benefício da previdência pública foram realizados com base nas fórmulas 2.3 e 2.4, demonstradas no Capítulo 2. Para a melhor compreensão dos dados, estão incluídas em anexo (p. 82-83) as tabelas de fator previdenciário (vigente para as aposentadorias referentes a 2011) e de expectativa de sobrevida do IBGE, utilizadas neste trabalho. Foi simulada, para o caso da previdência pública, a aposentadoria por tempo de contribuição e a aposentadoria por idade, mostrando as diferenças causadas pelo uso do fator previdenciário. Na simulação da previdência privada foram considerados dois períodos de contribuição, sendo um referente ao período necessário para aposentar-se por tempo de contribuição na previdência oficial e outro referente ao período necessário para obter a aposentadoria por idade na mesma.

A idade de início de participação nos planos de previdência foi considerada com base em dados de pesquisa realizada por Tomás (2007). A tabela 3.1 mostra os resultados da pesquisa. Considerando que a média das idades de entrada no mercado de trabalho, para ambos os sexos, foi de 19,12 anos em 2001, ficou estabelecido que, para esta pesquisa, a idade de início de contribuição aos planos de previdência seria 20 anos,

arredondando os dados mencionados. Também foi levado em consideração o fato de que quanto mais cedo se começa a trabalhar, e conseqüentemente a contribuir, maior tenderá a ser o salário de benefício no momento da aposentadoria em ambos os modelos, enriquecendo assim a comparação entre as modalidades de previdência oficial e complementar.

Tabela 3.1: Idade média da primeira ocupação por grupos analisados – Regiões metropolitanas, 1983, 1992, 2001.

Grupos	Idade Média		
	1983	1992	2001
Todos	17,3	18,54	19,12
Homens	16,67	17,87	18,76
Mulheres	18,11	19,5	19,63

Fonte: PME 1983, 1992, 2001 *apud* Tomás (2007).

As regras para a aposentadoria na previdência social diferem de acordo com o sexo do contribuinte, enquanto os homens aposentam-se com 35 anos de contribuição e/ou 65 anos de idade, as mulheres se aposentam com 30 anos de contribuição e/ou 60 anos de idade. Ainda, segundo dados do IBGE, a própria expectativa de sobrevivência no momento da aposentadoria difere para homens e mulheres, sendo maiores para elas, embora para efeitos de cálculo do fator previdenciário seja utilizada a média de idade para ambos os sexos. Sendo o sexo do participante um fator determinante no cálculo do benefício, foi selecionado para a pesquisa o participante do sexo masculino por se mostrar mais representativo, de acordo com os dados da Dataprev, entre o total de contribuintes pessoa física e o total de contribuintes trabalhadores, como mostra a tabela 3.2 a seguir. Ficou determinado, também, que a pesquisa fosse realizada com base no trabalhador formal, uma vez que este se mostra como maioria dentre o total de contribuintes para a previdência social, segundo a tabela 3.3, mas destaca-se a importância de se realizar um estudo voltado para os contribuintes individuais no capítulo 5.

Tabela 3.2: Total de contribuintes Pessoa física e contribuintes Empregados, por sexo em 2007, 2008 e 2009.

Anos	2007	2008	2009
Contribuintes Pessoa Física	49.936.338	53.964.928	55.954.143
Masculino	28.251.705	30.759.230	30.961.533
Feminino	19.842.010	21.906.908	22.454.298
Ignorado	1.842.623	1.298.790	2.538.312
Contribuintes Empregados	40.226.058	43.729.471	45.271.641
Masculino	24.026.798	26.372.377	26.394.048
Feminino	14.629.698	16.366.484	16.622.975
Ignorado	1.569.562	990.610	2.254.618

Fonte: Elaboração do Autor com base em dados da Dataprev.

Tabela 3.3: Tabela de Contribuintes, por modalidade, em 2007, 2008 e 2009.

Anos	2007	2008	2009
Trabalhadores Empregados	40.226.058	43.729.471	45.271.641
Outros Contribuintes	11.147.738	11.888.677	12.438.514
Individual	8.368.822	9.002.325	9.416.904
Doméstico	2.026.842	2.039.195	2.035.434
Facultativo	744.987	840.232	942.302
Segurado Especial	6.113	5.701	6.309
Ignorado	974	1.224	37.565
Total de contribuintes	51.373.796	55.618.148	57.710.155

Fonte: Elaboração do Autor com base em dados da Dataprev.

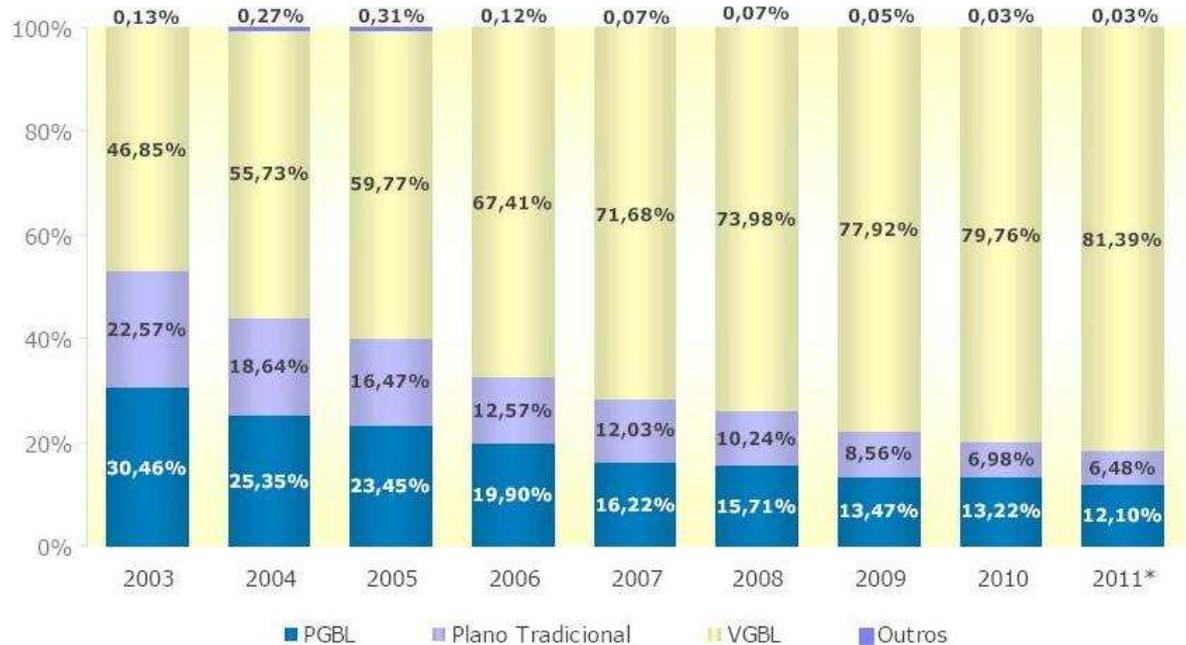
O salário base para cálculo do valor da contribuição para os planos de previdência foi definido, com base em dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE, como sendo o mais recente, ou seja, o valor do rendimento médio real do trabalho principal no mês de Agosto de 2011, de acordo com a tabela 3.4 seguinte. Pode-se observar que, segundo o quadro 2.1, esta faixa de renda enquadra-se na segunda categoria de contribuição cuja alíquota equivale a 9% do salário base do contribuinte. Com o intuito de manter a comparação entre os planos próxima e justa, ficou estabelecido que a porcentagem de contribuição para a previdência privada seria a mesma que a da previdência social, mantendo a comparação tão equitativa quanto possível.

Tabela 3.4: Rendimento médio real do trabalho principal, habitualmente recebido por mês, pelas pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas no trabalho principal da semana de referência, por regiões metropolitanas, segundo os meses da pesquisa - Jan.-Ago.2011.

Meses/2011	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto
Rendimento Médio	1.586,9	1.579,6	1.587,8	1.559,1	1.586,1	1.585,6	1.620,8	1.629,4

Fonte: Adaptado do IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Mensal de Emprego Mar.2002-Ago.2011.

O plano de previdência privada escolhido foi o Brasilprev Pecúlio, da empresa Banco do Brasil S/A, pelo acesso às informações e por ser a modalidade de plano mais simples disponível pela empresa, buscando com isso aproximar a comparação da realidade dos contribuintes empregados nesta faixa salarial que integram o RGPS. A empresa, o plano e suas características serão melhor apresentados no capítulo seguinte. O tipo do plano escolhida foi o VGBL, por ser a modalidade que mais demonstrou crescimento durante os últimos anos, como visto anteriormente no quadro 2.6 e a seguir no gráfico 3.1. O cálculo foi realizado com base nos conhecimentos em matemática financeira, levando em consideração três taxas de juros (7%, 8% e 9%), referentes à média de rendimento do fundo de investimento durante toda a sua vigência, para o período de arrecadação do plano e a taxa de 3,5% para o período de utilização da renda, segundo os dados da simulação do plano no Sistema de Informações do Banco do Brasil (SISBB) e da simulação no site da Brasilprev. Foi considerada como taxa média de carregamento durante todo o período de contribuição a taxa de 2,21%, tomando como base os parâmetros das simulações realizadas, e foi estipulada uma tabela de expectativa de sobrevida com base nas mesmas simulações já citadas, utilizada nos cálculos de renda do benefício. Com esses parâmetros foram capitalizado os pagamentos durante o período de contribuição e redistribuídos na fase de utilização do benefício, mantendo altíssimo nível de fidelidade com as simulações no SISBB e pela Brasilprev.

Gráfico 3.1: Evolução da Receita dos planos por Produto entre 2003 e 2011.

Fonte: Fenaprevi.

Total da Receita em 2003: R\$14.869.221.000; **2004:** R\$18.781.419.000; **2005:** R\$19.511.794.000; **2006:** R\$22.891.991.000; **2007:** R\$28.096.070.000; **2008:** R\$ 31.849.772.000; **2009:** R\$ 38.786.577.000; **2010:** R\$ 46.073.671.000; **2011* (acumulado de janeiro a julho):** R\$ 28.722.238.000,00; **Outros:** Demais Produtos.

Com a finalidade de tornar a simulação mais simples, dada a tamanha complexidade de relações existentes entre as diversas variáveis envolvidas na realidade do modelo, e buscando manter a estrutura da pesquisa exploratória qualitativa, foi utilizada a tabela do IBGE de expectativa de sobrevida do indivíduo no momento de sua aposentadoria futura, vigente para cálculo em 2011, para cálculo do salário de benefício da previdência pública. A tábua de expectativa de vida usada para cálculo do benefício da previdência privada foi estimada com base nos dados das simulações realizadas no SISBB e site da Brasilprev. Ainda, os salários de contribuição foram considerados iguais para todo o período de contribuição, uma vez que projetar a evolução da carreira do indivíduo (modificações salariais e funcionais) se tornaria inviável. Coutinho (1999) trata acerca da complexidade existente nos modelos de previdência públicos.

A manutenção dessa convenção, ou a preservação da relação entre o valor das contribuições e o dos benefícios periódicos, é um fenômeno complexo. Antes de mais nada, no longo período de vinculação dos indivíduos aos fundos previdenciários públicos desenrola-se o ciclo de vida ativa dos contribuintes (progressão funcional, altas e baixas salariais), há inflação e mudam radicalmente os padrões sociais de consumo. (COUTINHO, 1999, p. 77).

Foi considerado, contudo, que quaisquer acréscimos no valor da renda de contribuição mensal do participante se revertissem em um aumento proporcional em contribuição tanto para a previdência pública quanto para a previdência privada (mesmo que este mude de faixa de contribuição), acompanhando o crescimento do investimento que culminaria em um aumento no valor do salário de benefício final em ambas as modalidades de previdência. Portanto, dado um salário de contribuição constante, mesmo que este se modifique não implicará em alteração do resultado final, na condição de que as contribuições para os dois modelos sejam iguais e acompanhem igualmente estas oscilações.

CAPÍTULO 4 – ANÁLISE DOS RESULTADOS

A seguir foi apresentado o plano de previdência do Banco do Brasil, o Brasilprev., suas características, seus dados e o motivo da escolha do modelo de plano de previdência Brasilprev Pecúlio utilizado na pesquisa em questão. Também estão demonstrados os quadros comparativos entre os planos de previdência pública e o Brasilprev Pecúlio, realizados segundo as simulações descritas, bem sua respectivas interpretações.

Segundo Lakatos e Marconi (1992), é nesta parte da pesquisa onde são apresentadas as relações e correlações dos dados pesquisados, incorporando ao texto os quadros, gráficos e tabelas necessárias à compreensão do conteúdo apresentado.

4.1. BRASILPREV

A Brasilprev é uma empresa do conglomerado Banco do Brasil, fundada em 1993 como resultado da associação entre a BB Seguros e Participações S/A e outras seguradoras do mercado, foi apenas em 1994 que passou a funcionar comercializando os planos de previdência. A PFG do Brasil Ltda., empresa do grupo Principal Financial Group (uma das maiores empresas no ramo de previdência privada nos Estados Unidos, em atividade durante aproximadamente 130 anos), passou a integrar o capital em 1999, parceria que trouxe ainda mais credibilidade à imagem da empresa, já forte pelo nome do Banco do Brasil. Além da PFG e do Banco do Brasil, integra também o capital social da Brasilprev o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) (TEIXEIRA, 2007). De acordo com Abolins (2000), a Brasilprev tem se destacado no mercado de previdência graças a dois fatores principais: sua flexibilidade (por criar planos de previdência sob medida para os clientes) e sua solidez (garantida por ser parte do conglomerado Banco do Brasil S/A). Em 2010 foi considerada pela revista Carta Capital a Empresa Mais Admirada do ramo de previdência privada, citada entre as Melhores Empresas para Você Trabalhar pelo Guia Exame/Você S.A. e apresentou lucro recorde na soma de R\$ 300,1 milhões, segundo dados do Relatório Anual da Brasilprev. As aplicações nos fundos pelos planos de previdência são administradas pela Banco do Brasil Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, a maior administradora de Fundos da América Latina.

Gráfico 4.1: Ranking das empresas segundo a Receita acumulada de Janeiro a Julho de 2011.



Fonte: Fenaprevi.

Dados da Fenaprevi mostram o ranking das empresas do mercado de previdência privada, segundo a receita acumulada de janeiro a julho em 2011. Como observado no gráfico 4.1 acima, a empresa de previdência do Banco do Brasil, a Brasilprev Seguros e Previdência S/A, encontra-se em segunda posição num mercado dominado predominantemente por apenas três empresas, demonstrando a força e solidez da instituição.

A Brasilprev oferece diversas modalidades planos de previdência, como o Brasilprev Pecúlio, Exclusivo, Estilo, Funcionarios BB e Private, cada um com características particulares que visam atender aos mais diversos tipos de clientes. Há ainda uma modalidade Júnior – criada pelo Banco do Brasil, pioneiro no mercado Júnior, direcionada para menores de 21 anos e contratada pelo responsável financeiro – para alguns dos planos mencionados. Dentre as diversas modalidades de planos disponíveis, o Brasilprev Pecúlio mostrou-se mais indicado para a comparação foco deste trabalho, sendo a modalidade mais simples disponível e, portanto, a mais próxima do RGPS. Foi selecionado o tipo de plano VGBL, dado seu expressivo crescimento nos últimos anos, e o Fundo de Investimentos Ciclo de Vida 2040 II por ser o fundo de investimento que melhor se encaixa no horizonte de contribuição e utilização de benefício por parte do participante, segundo os parâmetros da comparação já estabelecidos no Capítulo 3. O quadro 4.1 resume as principais características do plano

Brasilprev Pecúlio, escolhido para realizar a comparação com a previdência social, enquanto os quadros 4.2 e 4.3 tratam especificamente das taxas de administração e carregamento respectivamente.

Quadro 4.1 - Principais características do plano Brasilprev Pecúlio.

<u>Brasilprev Pecúlio</u>	PGBL	VGBL
Contribuições Mínimas	Mensal R\$ 100,00 Trimestral R\$ 300,00 Semestral R\$ 600,00 Anual R\$ 1.200,00 Esporádico R\$ 100,00 Único R\$ 3.000,00 Portabilidade R\$ 100,00 Aporte Inicial R\$ 100,00	Mensal R\$ 60,00 Trimestral R\$ 180,00 Semestral R\$ 360,00 Anual R\$ 720,00 Esporádico R\$ 60,00 Único R\$ 3.000,00 Portabilidade R\$ 60,00 Aporte Inicial R\$ 60,00
Reajuste das contribuições e da renda	Contribuições reajustadas anualmente, no aniversário do plano, pelo indicador IPCA	
Elegibilidade do participante	A idade de ingresso nos planos encontra-se entre 14 e 69 anos	
Tábua de Expectativa de Sobrevida Utilizada	Tábua BR-EMSsb 2010, fornecida pela SUSEP, vigente até 2015.	
Fundos de Investimentos	Fundos de Renda Fixa – FIX Fundos de Renda Variável - Ciclo de Vida 2020, 2030 e 2040	
Formas de Renda e Resgate	Renda Mensal Vitalícia Renda Mensal Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Beneficiário Indicado (beneficiário no máximo 10 anos mais jovem que o titular) Renda Mensal Temporária Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com continuidade aos filhos menores de 21 anos Resgate Total ou Parcial	
Prazos para recebimento da renda	O participante pode solicitar o recebimento da renda quando alcançar a idade de 50 anos, não ultrapassando a idade de 70 anos	
Benefícios incluídos	Pecúlio - pagamento realizado de uma única vez aos beneficiários do titular do plano em caso de falecimento do mesmo durante a fase de acumulação	

Benefícios Opcionais	Pensão ao Cônjuge Pensão aos filhos menores de 21 anos Obs.: As parcelas adicionais, pagas para obter o direito ao benefício, não compõem reserva matemática.	
Carências	1º resgate	180 dias
	Demais Resgates	60 dias
	Portabilidade	60 dias
	Portabilidade entre Fundos	60 dias
	Benefícios Opcionais	24 meses

Fonte: Elaborado pelo Autor, baseado em dados do Banco do Brasil e da Brasilprev.

Quadro 4.2 - Taxa de Administração Financeira.

Aporte Mensal ou Único (R\$)	Fundos	
	FIX a.a.	Ciclo de Vida a.a. 2020, 2030 e 2040
60,00 a 399,99	3%	3,40%
Único de 3000,00 a 9999,99	3%	3,40%

Fonte: Banco do Brasil, Notas Explicativas – Brasilprev Pecúlio PGBL e VGBL.

Quadro 4.3 - Taxas de Carregamento.

Carregamento Antecipado sobre as Contribuições			
Aporte Mensal/Único (R\$)	Saldo Acumulado		
	Até 7.000,00	De 7.000,01 a 20.000,00	Acima de 20.000,00
60,00 - 299,99	4,00%	3,00%	2,00%
300,00 - 899,99	3,50%	2,50%	1,50%
900,00 - 4.999,99	3,00%	2,00%	1,00%
5.000,00 - 99.999,99	1,50%	1,50%	1,00%
A partir de 100.000,00	0,00%	0,00%	0,00%
Carregamento Postecipado sobre Resgates e Portabilidades			
Tempo de permanência no plano	Até 12 meses	13 - 24 meses	Acima de 24 meses
Carregamento pós	1,50%	1,00%	0,00%

Fonte: Banco do Brasil, Notas Explicativas – Brasilprev Pecúlio PGBL e VGBL.

Os Fundos de Investimento Ciclo de Vida são um conceito inovador no mercado de previdência, indicados para clientes que não tenham conhecimento acerca do mercado financeiro ou não tenham tempo ou interesse em administrar seus próprios recursos, deixando-os a cargo da administradora, mas ainda podendo escolher a porcentagem de participação em renda fixa e variável. Esses fundos permitem aplicações em renda fixa até 100% e em renda variável até 49%, mas seu atrativo é o

fato de que ele se adapta às fases da vida do participante, iniciando com um perfil mais arrojado (alto investimento em renda variável) e gradativamente passando para um perfil conservador (baixo ou nenhum investimento em renda variável) a medida que aproxima-se do período de resgate ou recebimento da renda. Existem três tipos de fundos do tipo Ciclo de Vida dependendo do prazo de resgate, são o 2020 (para quem utilizará os recursos entre 2015 e 2025), 2030 (para quem utilizará os recursos entre 2026 e 2035) e 2040 (para quem utilizará os recursos a partir de 2036). A rentabilidade do fundo Ciclo de Vida 2040 II, indicado para contribuintes com o mesmo perfil adotado nesta pesquisa, pode ser acompanhada através do Boletim Mensal da Brasilprev em anexo (p. 84), apenas como informação complementar.

4.2. APRESENTAÇÃO DA COMPARAÇÃO ENTRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL E O PLANO BRASILPREV PECÚLIO

A previdência social e os planos de previdência privada diferem em diversos aspectos como foi relatado no decorrer do texto. A seguir, no quadro 4.4, estão as principais características da previdência social e do Brasilprev Pecúlio, assim como suas diferenças, tratando principalmente do que cada plano tem a oferecer de benefícios aos seus participantes.

Quadro 4.4 - Principais características e diferenças entre a Previdência Social e o plano Brasilprev Pecúlio.

Previdência Social	Brasilprev Pecúlio
Características Básicas	
<ul style="list-style-type: none"> • É obrigatório. • Utiliza o regime financeiro de repartição simples. • Não há vínculo direto entre a contribuição paga e o benefício recebido. A contribuição funciona 	<ul style="list-style-type: none"> • É facultativo. • Utiliza o regime financeiro de capitalização. • Cada contribuição compõe a reserva matemática que virá a pagar o benefício ao participante

como um imposto necessário para garantir direito à aposentadoria.

- Alíquota de contribuição crescente, de acordo com o rendimento do trabalhador.
- Periodicidade das contribuições mensal, não há possibilidade de alteração.
- Não há cobrança de taxas de administração ou carregamento.
- Não há cobrança para utilizar os benefícios disponíveis.
- Não permite contribuições esporádicas.
- Não permite portabilidade.
- Utiliza a tábua de expectativa de sobrevida fornecida anualmente pelo INSS, para cálculo do benefício.

no momento de sua aposentadoria.

- Valor da contribuição livre, de acordo com os parâmetros do plano.
- Periodicidade das contribuições livre, estabelecida na contratação do plano, podendo ainda ser interrompida a qualquer momento.
- São cobradas taxas de administração e carregamento.
- Há cobrança para utilizar os benefícios oferecidos, na forma de aumento do valor de contribuição.
- Permite contribuições esporádicas.
- Permite portabilidade, respeitados os critérios e a carência.
- Utiliza a tabela de expectativa de sobrevida BR-EMSsb 2010, fornecida pela SUSEP, para cálculo do benefício.

Benefícios Ofertados

- Renda vitalícia.
- Aposentadoria por tempo de contribuição.
- Aposentadoria por idade.
- Aposentadoria Especial.
- Aposentadoria por Invalidez.
- Pensão ao cônjuge.
- Auxílio-Reclusão.
- Auxílio-Doença.
- Auxílio-Maternidade.*

- Pecúlio, valor segurado pago de uma só vez aos beneficiários em caso de morte do participante. Neste plano, este benefício já encontra-se vinculado, não sendo necessário aumento de contribuição para adquiri-lo.
- Saque total ou parcial do saldo acumulado a qualquer tempo, obedecendo às carências do plano.

- Auxílio-Desemprego.
- Possibilidade de contratação da aposentadoria entre as idades de 50 e 70 anos.
- Formas de Renda – vitalícia; temporária; por prazo mínimo garantido; reversível ao cônjuge com continuidade ao menor de 21 anos; reversível ao beneficiário indicado.
- Taxa de carregamento decrescente em função do saldo acumulado e do valor dos aportes.
- Benefícios fiscais – dedução, até o limite de 12% da renda bruta anual, na declaração de IR para planos PGBL** e cobrança de IR apenas sobre os rendimentos ao receber a renda para planos VGBL.
- Pensão ao cônjuge e aos menores de 21 anos.

Fonte: Elaboração do Autor.

*** Disponível apenas para mulheres. Não podendo compor benefício para a comparação aqui realizada.**

**** Como o tipo de plano selecionado para a comparação foi o VGBL, este benefício de dedução fiscal na declaração de IR não pode fazer parte da comparação.**

Como pode ser observado, a previdência social apresenta um leque maior de benefícios sociais e assistenciais que o plano privado em questão, destacando o fato de que não são necessárias contribuições a mais para utilizá-los, ao contrário de vários dos benefícios do plano privado. Pode-se interpretar isto como uma vantagem em ingressar na previdência pública, dado o seu caráter de seguridade social. Já os planos privados, por definição, não apresentam este caráter social de seguridade, no entanto, este fato está mudando uma vez que os planos privados estão investindo cada vez mais em diversidade de benefícios de risco como uma forma de criar diferencial competitivo

entre a concorrência, permitindo ao participante sua contratação mediante aumento na contribuição. Característica marcante dos planos Brasilprev é sua flexibilidade, permitindo ao participante escolher diversas condições dos planos, desde o valor da contribuição ao fundo de investimento.

Nesta simulação, assumindo um salário de contribuição de R\$ 1.629,40, o valor da contribuição para a previdência pública (e conseqüentemente para o plano Brasilprev) foi R\$ 146,65 referente a 9% do salário de contribuição. Convém notar que a diferença entre aposentar-se por idade ou por tempo de contribuição afeta bastante o resultado final do salário de benefício que chega, quase, a dobrar de valor absoluto, como expressa a tabela 4.1. Este fato ocorre pelo uso do fator previdenciário que, como explicado anteriormente, privilegia os participantes que passam mais tempo contribuindo e tem expectativa de sobrevida menor.

Tabela 4.1: Composição do salário de benefício na previdência social, por tipo de aposentadoria.

Aposentadoria	Id (Anos)	Tc (Anos)	Es – IBGE (Anos)	M 80% > Sc (R\$)	f	Sb (R\$)
	55	35	25	R\$ 1.629,40	0,719789	R\$ 1.172,82
	56	36	24,3	R\$ 1.629,40	0,767698	R\$ 1.250,89
	57	37	23,5	R\$ 1.629,40	0,822277	R\$ 1.339,82
	58	38	22,7	R\$ 1.629,40	0,881061	R\$ 1.435,60
Por Tempo de Contribuição	59	39	22	R\$ 1.629,40	0,940217	R\$ 1.531,99
	60	40	21,3	R\$ 1.629,40	1,003643	R\$ 1.635,34
	61	41	20,5	R\$ 1.629,40	1,077002	R\$ 1.754,87
	62	42	19,8	R\$ 1.629,40	1,150889	R\$ 1.875,26
	63	43	19,1	R\$ 1.629,40	1,230617	R\$ 2.005,17
	64	44	18,5	R\$ 1.629,40	1,309735	R\$ 2.134,08
Por Idade	65	45	17,8	R\$ 1.629,40	1,402445	R\$ 2.285,14

Fonte: Elaboração do Autor, com base nos dados do INSS e do IBGE.

Utilizando os mesmos parâmetros de idade no momento da aposentadoria, tempo de contribuição, valor da contribuição (os mesmos 9% do salário de contribuição de R\$ 1.629,40, abatendo o valor da taxa média de carregamento estabelecida em 2,21%, ficando a contribuição para fins de cálculo na quantia de R\$ 143,41) e a esperança de sobrevida estimada com base nas simulações do Banco do Brasil e da Brasilprev, o plano Brasilprev Pecúlio apresentou, às respectivas taxas, os seguintes rendimentos apresentados na tabela 4.2.

Tabela 4.2: Composição do salário de benefício do plano Brasilprev Pecúlio, por taxa de juros.

Id (Anos)	Tc (Anos)	Es - BR-EMSsb 2010* (Anos)	Salário de Benefício (Sb)		
			7% a.a.	8% a.a.	9% a.a.
55	35	29,8	R\$ 1.099,16	R\$ 1.376,07	R\$ 1.730,01
56	36	28,8	R\$ 1.207,62	R\$ 1.523,89	R\$ 1.931,43
57	37	27,8	R\$ 1.327,62	R\$ 1.688,74	R\$ 2.157,90
58	38	26,8	R\$ 1.460,64	R\$ 1.872,94	R\$ 2.413,01
59	39	25,9	R\$ 1.602,02	R\$ 2.070,93	R\$ 2.690,23
60	40	24,8	R\$ 1.769,20	R\$ 2.305,75	R\$ 3.020,28
61	41	23,9	R\$ 1.952,22	R\$ 2.565,23	R\$ 3.388,37
62	42	23,0	R\$ 2.151,92	R\$ 2.851,05	R\$ 3.797,69
63	43	22,1	R\$ 2.374,90	R\$ 3.172,69	R\$ 4.261,99
64	44	21,2	R\$ 2.617,58	R\$ 3.526,19	R\$ 4.777,25
65	45	20,3	R\$ 2.896,72	R\$ 3.935,09	R\$ 5.376,89

Fonte: Elaboração do Autor.

*Estimativa baseada nas simulações realizadas na Brasilprev e pelo SISBB.

Comparando com a tabela 4.1, constata-se que até a idade de 58 anos, a previdência social apresenta um rendimento superior ao do plano Brasilprev Pecúlio à taxa de 7% a.a., no entanto, para todas as demais taxas e idades de aposentadoria

apresentadas o plano privado mostra-se superior quanto ao valor da renda recebida, aumentando a diferença entre os benefícios a medida que aumenta o tempo de contribuição, devido às suas características de poupança e capitalização, uma vez que o saldo acumulado dos depósitos de longo prazo aumenta com o passar do tempo e com as contínuas contribuições, diferentemente da previdência social.

A tabela 4.3 demonstra o montante acumulado durante o período de arrecadação do plano de previdência. É importante destacar que, caso o participante não tenha interesse em receber uma renda mensal vitalícia como a apresentada na tabela 4.2, mas deseje resgatar todo o valor acumulado do seu saldo do plano, este poderá realizar o saque descontando o IR na fonte segundo o regime tributário escolhido no momento da contratação.

Tabela 4.3: Montante acumulado no período de arrecadação pelo plano de previdência Brasilprev, por taxa de juros.

Id (Anos)	Tc (Anos)	Es - BR-EMSsb 2010* (Anos)	Montante Acumulado		
			7% a.a.	8% a.a.	9% a.a.
55	35	29,8	R\$ 245.430,67	R\$ 307.262,91	R\$ 386.292,88
56	36	28,8	R\$ 264.386,13	R\$ 333.626,97	R\$ 422.849,93
57	37	27,8	R\$ 284.668,46	R\$ 362.100,14	R\$ 462.697,09
58	38	26,8	R\$ 306.370,55	R\$ 392.851,16	R\$ 506.130,50
59	39	25,9	R\$ 329.591,77	R\$ 426.062,24	R\$ 553.472,89
60	40	24,8	R\$ 354.438,46	R\$ 461.930,20	R\$ 605.076,09
61	41	23,9	R\$ 381.024,40	R\$ 500.667,58	R\$ 661.323,55
62	42	23,0	R\$ 409.471,35	R\$ 542.503,93	R\$ 722.633,28
63	43	22,1	R\$ 439.909,56	R\$ 587.687,18	R\$ 789.460,86
64	44	21,2	R\$ 472.478,43	R\$ 636.485,07	R\$ 862.302,90
65	45	20,3	R\$ 507.327,11	R\$ 689.186,77	R\$ 941.700,70

Fonte: Elaboração do Autor.

*Estimativa baseada nas simulações realizadas na Brasilprev e pelo SISBB.

4.3. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA COMPARAÇÃO

O plano privado da Brasilprev mostra-se mais atraente em praticamente todas as situações comparadas. Ressalta-se na tabela 4.4 que, embora o Brasilprev, à taxa de 7% a.a., conceda um rendimento mensal vitalício inferior ao benefício da previdência social nas idades de aposentadoria de 55, 56 e 57 anos, este rapidamente supera o benefício concedido e distancia-se do mesmo nos anos seguintes, obtendo ganhos de mais de 20% a partir da idade de 64 anos. O Brasilprev Pecúlio, às taxas de 8% e 9%, apresenta diferenças significativas da previdência social, demonstrando claramente as possibilidades de ganhos com o investimento no plano privado. A possibilidade de maiores rendimentos é uma das características que tornam atrativos os planos privados e pode justificar seu vertiginoso crescimento nos últimos anos.

Tabela 4.4³: Diferença entre o valor do benefício recebido pelo participante através do INSS e do Brasilprev Pecúlio, por idade de aposentadoria e taxa de juros.

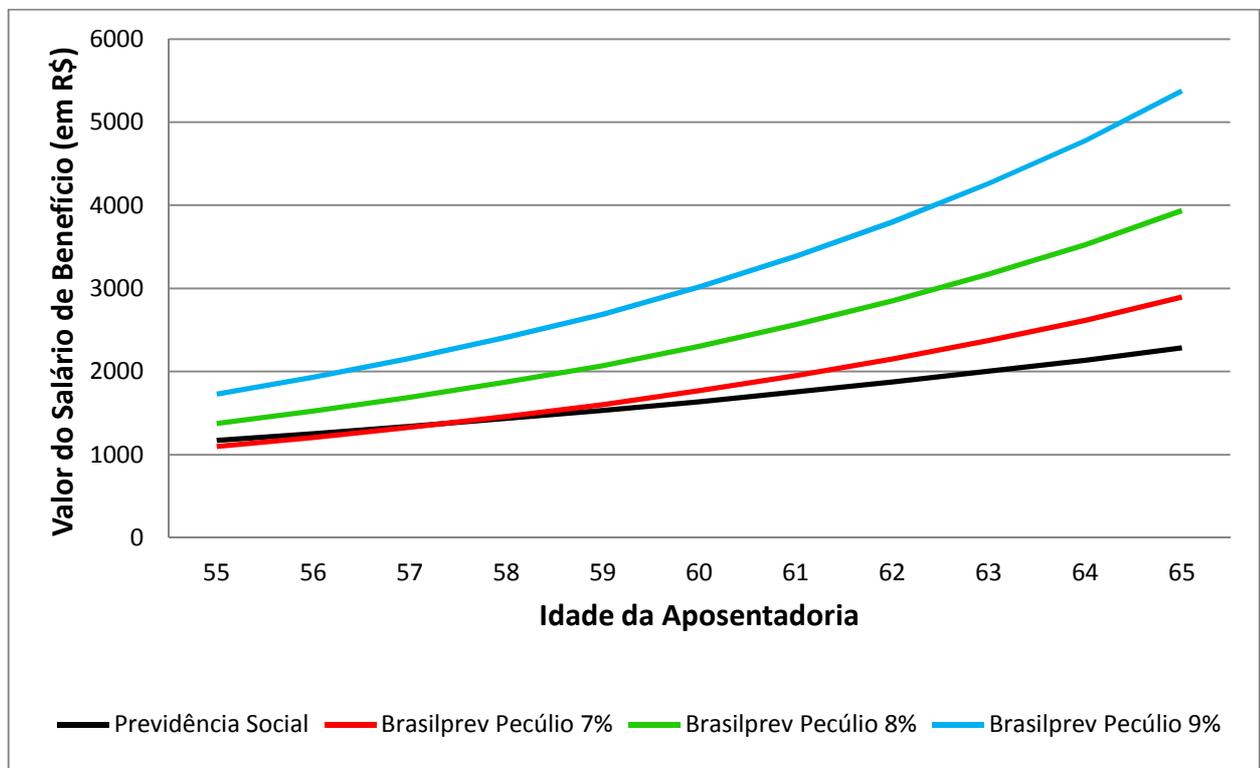
Id (Anos)	INSS - Brasilprev (7%)		INSS - Brasilprev (8%)		INSS - Brasilprev (9%)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
55 anos	R\$ 73,66	6,28%	R\$ (203,25)	-17,33%	R\$ (557,19)	-47,51%
56 anos	R\$ 43,27	3,46%	R\$ (273,00)	-21,82%	R\$ (680,54)	-54,40%
57 anos	R\$ 12,20	0,91%	R\$ (348,92)	-26,04%	R\$ (818,08)	-61,06%
58 anos	R\$ (25,04)	-1,74%	R\$ (437,34)	-30,46%	R\$ (977,41)	-68,08%
59 anos	R\$ (70,03)	-4,57%	R\$ (538,94)	-35,18%	R\$ (1.158,24)	-75,60%
60 anos	R\$ (133,86)	-8,19%	R\$ (670,41)	-41,00%	R\$ (1.384,94)	-84,69%
61 anos	R\$ (197,35)	-11,25%	R\$ (810,36)	-46,18%	R\$ (1.633,50)	-93,08%
62 anos	R\$ (276,66)	-14,75%	R\$ (975,79)	-52,03%	R\$ (1.922,43)	-102,52%
63 anos	R\$ (369,73)	-18,44%	R\$ (1.167,52)	-58,23%	R\$ (2.256,82)	-112,55%
64 anos	R\$ (483,50)	-22,66%	R\$ (1.392,11)	-65,23%	R\$ (2.643,17)	-123,86%
65 anos	R\$ (611,58)	-26,76%	R\$ (1.649,95)	-72,20%	R\$ (3.091,75)	-135,30%

Fonte: Elaboração do Autor.

³ Com base nos dados das tabelas 4.1 e 4.2.

O gráfico 4.2, adiante, resume as informações apresentadas anteriormente ao mesmo tempo em que as torna visualmente mais objetivas. Analisando o gráfico a seguir, constata-se que o crescimento do salário de benefício nos planos privados, independente da taxa de juros aplicada, é mais acentuado que na previdência pública, isto é, enquanto a evolução anual do salário de benefício pago pelo plano Brasilprev comporta-se mais como uma curvatura, a previdência social aproxima-se mais de um comportamento linear, é este fato (causado pela capitalização dos recursos) que permite ao plano privado (à taxa de 7%) superar os valores referentes ao RGPS e aumentar seu distanciamento quanto ao mesmo. Com isso, conclui-se que os planos privados apresentam crescimento exponencial, enquanto o plano público apresenta apenas crescimento linear. Deve-se destacar o fato de que embora o benefício da previdência social seja crescente de acordo com o tempo de contribuição, ainda não é suficiente para alcançar o teto estabelecido pelo INSS no valor de R\$ 3.691,74, para este caso simulado.

Gráfico 4.2: Evolução do Salário de Benefício entre as idades de aposentadorias de 55 e 65 anos, para a Previdência Social e para o Brasilprev Pecúlio.



Fonte: Elaboração do Autor.

CAPÍTULO 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A seguir serão apresentadas as conclusões do estudo realizado, bem como algumas sugestões para possíveis pesquisas no futuro que tenham a finalidade de estudar as relações entre a previdência pública e os vários planos de previdência privada existentes nas diversas instituições de previdência aberta e fechada (EAPPs e EFPCs).

5.1. CONCLUSÃO

O expressivo crescimento da previdência privada no Brasil é um fato mais que comprovado. Desde 1994, este mercado encontra-se em contínua expansão, fruto da estabilidade econômica alcançada e das reformas legais instituídas. Desde então vem imbuindo nos brasileiros a consciência de poupança e de aposentadoria, ao mesmo tempo em que é consequência destes.

O RGPS encontra-se em situação deficitária desde meados da década de 1990, com o aumento da base de benefícios oferecidos pela previdência social derivado da aplicação do conceito de seguridade social instituído pela Constituição de 1988. A atual situação de insolvência da previdência pública compõe um risco aos futuros segurados do regime, uma vez que as medidas utilizadas para equilibrar o sistema previdenciário nacional geralmente incluem o aumento da base de arrecadação ou a diminuição do teto de benefício concedido.

A despeito da crise previdenciária, as funções assistenciais e securitárias do RGPS são de inestimável importância para a população brasileira de baixa renda que têm no benefício concedido pelo INSS sua maior fonte de renda, em todas as partes do país, não se contendo a nenhuma região específica (FRANÇA, 2004). Aos segurados pela previdência social, ainda são prestados auxílios que os planos privados não concedem como o auxílio-desemprego, doença e maternidade. A previdência social busca seguir com seus valores constitucionais de seguridade social, garantido aos trabalhadores proteções e a manutenção de seu poder de compra e de sua estabilidade financeira durante seu período de maior fragilidade econômica e principalmente laboral. No entanto, o momento da aposentadoria representa uma queda no padrão de vida dos participantes, em especial para a classe de média renda – as classes de alta renda utilizam-se de diversos outros investimentos para manterem-se. Quando os contribuintes

passam para a condição de beneficiários percebem que a renda recebida pelo INSS geralmente encontra-se distante da sua última fonte de renda, causando um abalo financeiro nas condições de vida daqueles que não contam com outras modalidades de investimentos. É aqui que a previdência privada surge para cobrir esta lacuna deixada pela previdência pública, e complementar a renda recebida pelos seus participantes, garantindo aos mesmos maior tranquilidade durante a aposentadoria.

Vale salientar aqui que o RGPS é obrigatório e que a presente pesquisa, independentemente de seus resultados, não busca desestimular as contribuições à previdência social, mas sim fazer com que a população em geral repense o momento de sua aposentadoria, buscando conhecimentos acerca do tema, ao mesmo tempo em que propõe como possível solução, o investimento em planos privados de aposentadoria com a finalidade de complementar sua renda futura durante o período de inatividade.

O presente trabalho destaca a importância do tema “Previdência” para a população geral, tendo conhecimento de que grande parte dos brasileiros ainda mantém um pensamento imediatista, desconsiderando as questões de longo prazo, deixando para preocupar-se com a aposentadoria quando essa apresenta-se diante deles. Oferecendo informações de grande relevância para o bem estar social, buscou-se incentivar o desenvolvimento do espírito crítico e da aprendizagem contínua acerca do tema apresentado, oferecendo questões para reflexão e dados de pesquisa científica através da comparação entre a previdência social e previdência privada.

Diante do exposto, os planos privados têm maiores possibilidades de rendimentos que a previdência social. Os dados da pesquisa mostram que o Brasilprev Pecúlio, modalidade de plano mais simples oferecida pelo Banco do Brasil, apresenta vantagens quanto ao valor do benefício resgatado quando comparado com o regime geral do INSS. Os rendimentos obedecem a um crescimento exponencial no regime de capitalização de acordo com o tempo de contribuição ao plano, obtendo assim maiores ganhos de capital. Conclui-se então que, dadas as mesmas condições, os investimentos em previdência privada podem, não apenas complementar o benefício da previdência social, mas vir a superar a renda da última, tornando-se a renda principal do contribuinte.

Historicamente a noção de precaver-se contra infortúnios futuros, ou seja, de previdência acompanhou a humanidade em todas as suas fases, independente de modelo social. A instituição da previdência pública compôs um marco histórico de

protecionismo estatal ao trabalhador. A garantia do direito à aposentadoria significa segurança nos anos de inatividade do trabalhador e representa uma forma de reconhecimento do mesmo por todos os seus anos de contribuição à sociedade. As previdências, pública e privada, como explicado anteriormente, complementam-se nesta função de conceder segurança e tranqüilidade aos indivíduos durante a aposentadoria. É de grande importância, então, que o trabalhador dedique atenção especial às essas questões desde o início de sua vida profissional.

5.2. PROPOSTA PARA PESQUISAS FUTURAS

A área de conhecimento que envolve o estudo da previdência é ampla e complexa, podendo ser abordada sob diversas perspectivas e enfoques. Como esta pesquisa exploratória tem a finalidade de fomentar o estudo sobre o tema, ficam aqui algumas sugestões para futuras pesquisas que possam ser realizadas nesta área de conhecimento.

1) Uma pesquisa comparativa entre modelos de previdência que englobe o contribuinte individual, dadas as suas peculiaridades quanto às regras de contribuição e aposentadoria, e pelo seu caráter facultativo de participação ao RGPS, dando ao mesmo a real possibilidade de escolha entre os regimes público e privado.

2) Realizar uma pesquisa tipo estudo de caso com dados de uma ou mais pessoas que já se aposentaram e simular, com base em dados históricos, o investimento em previdência privada que poderiam ter realizado e seus rendimentos através dos anos, tornando a pesquisa mais próxima da realidade.

3) Um estudo voltado para analisar as semelhanças e diferenças entre as EFPCs e as EAPPs, comparando seu funcionamento e seus rendimentos dos diversos fundos de investimentos, salientando quais as principais vantagens e desvantagens entre as entidades estudadas.

4) Finalmente propõe-se um estudo comparativo entre a realidade de previdência presente em diversos países, como forma de perceber os mecanismos dos modelos de previdenciários mais bem sucedidos e assim poder utilizar seus moldes como base para promover adaptações ao regime nacional.

REFERÊNCIAS

ABOLINS, Aline Coutinho. **Estratégias das empresas que atuam no mercado de previdência complementar aberta no Brasil**. Programa institucional de bolsas de iniciação científica. [São Paulo]: CNPq – EAESP/FGV, 2000.

ALENCAR, Marcele C. M. Defesa do contrato previdenciário das entidades fechadas de previdência complementar: aspectos jurídicos relevantes e proposições. In. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Secretaria de Previdência Complementar. **2º Prêmio Previc de monografia: previdência complementar fechada**. Brasília: MPS, PREVIC, 2010. p. 8-60.

ARRUDA, Maria da Glória Chagas. **A previdência privada aberta como relação de consumo**. 2000. Tese (Mestrado em Direito Previdenciário). Pontifícia Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.

BANCO DO BRASIL. Disponível em: <www.bb.com.br>. Acessado em: 08 ago. 2011.

BARP, Marcelo. **Planos de previdência privada: análise da sua comercialização na agência Guaporé do Banco do Brasil S.A.** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão de Negócios Financeiros) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Guaporé, 2009.

BERTUSSI, Luís A. S.; TEJADA, César A. O. Conceito, estrutura e evolução da previdência social no Brasil. **Teor. e Evid. Econ.**, Passo Fundo, v. 11, n. 20, maio 2003. p. 27-55.

BORJA, Camila de. **Previdência complementar: um estudo comparativo entre uma entidade fechada e uma entidade aberta**. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1998. Contém as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASILPREV. Disponível em: <www.brasilprev.com.br>. Acessado em: 23 ago. 2011.

CANUTO, Alessandra M.; FERNANDES, Maria Fernanda O. O crescimento da previdência privada aberta face a crise da previdência social. **Jovens Pesquisadores**, [S.l.:s.n.], v. 2, n. 1, jan.-jun., 2005. Disponível em: <http://www.mackenzie.br/jovenspesquisadores/2.2/2_2-09.pdf>. Acessado em: 05 set. 2011.

CARVALHO, Cesar M. *et al.* **Projeto experimental Bradesco Prev Jovem**. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Publicidade e Propaganda) – Centro Universitário Nove de Julho, São Paulo, 2004.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário**. 8. ed. rev. São Paulo: LTR, 2007.

CIQUINE, Alessandra P. *et al.* **Sistema previdenciário brasileiro**. 2002. Trabalho de conclusão de curso. Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP. São Paulo, 2002.

COUTINHO, Maurício Chalfin. Previdência pública e equidade intergeracional. In. SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE A NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL, 1., 1999, Campinas. **Anais...** Campinas: Economia e Sociedade UNICAMP, 1999. p. 69-85.

DATAPREV. Disponível em: <<http://portal.dataprev.gov.br>>. Acessado em: 02 out. 2011.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **A previdência social brasileira tem déficit?**. Nota técnica n. 52. [S.l.]: FENASPS, out. 2007. Disponível em: <<http://www.fenasps.org.br/noticias/DIEESE.pdf>>. Acessado em: 06 out. 2011.

DONADON, João; MONTENEGRO, David P. O regime geral de previdência social. In. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Secretaria de Políticas da Previdência Social; SCHWARZER, Helmet (Org.). **Previdência Social: Reflexões e Desafios**. Coleção Previdência Social, Série Estudos, v. 30. 1. ed. Brasília: MPS, 2009. p. 15-37.

FENAPREVI. Disponível em: <<http://www.fenaprevi.org.br>>. Acessado em: 05 out. 2011.

FRANÇA, Álvaro Sólton de. **Previdência social e a economia dos municípios**. 5. ed. Brasília: ANFIP, 2004.

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças públicas teoria e prática no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

GIAMBIAGI, Fabio *et al.* Diagnóstico da previdência social no Brasil: o que foi feito e o que falta reformar?. **Pesquisa e planejamento econômico (ppe)**, [S.l.], v. 34, n. 3, dez. 2004.

GIAMBIAGI, Fabio; TAFNER, Paulo. **Demografia a ameaça invisível: o dilema previdenciário que o Brasil se recusa a encarar**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010.

GONÇALVES, Diego Franco. Problemas acerca da aplicação progressiva do fator previdenciário. In. CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BÁSICA E COMPLEMENTAR, 30., 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: LTr, 2011. p. 47-49.

GUIMARÃES, Magda C. M. Estudo do programa de educação financeira e previdenciária nas entidades fechadas de previdência complementar. In. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Secretaria de Previdência Complementar. **2º Prêmio Previc de monografia: previdência complementar fechada**. Brasília: MPS, PREVIC, 2010. p. 61-120.

GURGEL, J. B. S. **Evolução da previdência social**. 2. tiragem. Brasília: FUNPREV Fundação ANASPS, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acessado em: 01 out. 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Disponível em: <<http://www.inss.gov.br>>. Acessado em: 25 ago. 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. **Anuário estatístico da previdência social 2009**. Brasília, 2009.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Disponível em: <www.ipea.gov.br>. Acessado em: 02 out. 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LUBIATO, Kelly. Expectativa de Crescimento. **Conjuntura Econômica**, São Paulo, p.50-51, set. 2002.

MELO, José de. **Análise da viabilidade da previdência privada para os produtores rurais**. 2002. Tese (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, 2002.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Secretaria de Políticas de Previdência Social, Secretaria de Previdência Complementar, Assessoria de Comunicação Social. **Panorama da previdência social brasileira**. 3. ed. Brasília: MPS, SPS, SPC, ACS, 2008.

NAJBERG, Sheila; IKEDA Marcelo. **Previdência no Brasil: desafios e limites**. Rio de Janeiro: BNDES, 1999. Disponível em: <http://www.bndes.com.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/livro/eco90_08.pdf>. Acessado em: 17 set. 2011.

OLIVEIRA, Francisco E. B.; PASINATO, Maria Tereza de M.; PEYNEAU, Fernanda P. L. Evolução recente do sistema de previdência complementar no Brasil e mercado potencial. In. Encontro Nacional dos Estudos populacionais da ABEP, 12., 2000, Caxambu. **Anais...** Caxambu, 2000, v.1, p. 1-23.

PAIXÃO, Leonardo André. **A previdência complementar fechada: uma visão geral.** [S.l.:s.n.], 2006. Disponível em: <http://www1.previdencia.gov.br/pg_secundarias/previdencia_complementar_02_01.asp>. Acessado em: 17 set. 2011.

PEREIRA, Gilson Cardoso. **Evolução recente da previdência privada aberta no Brasil.** 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

PEREIRA, Amanda S. M.; SANTOS, Narcisa M. G. dos S. **Estudo comparativo da previdência complementar brasileira.** Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://www.recap.eng.uerj.br/doku.php?id=2009>>. Acessado em: 17 set. 2011.

PINHEIRO; Ricardo Pena. Educação Financeira e previdenciária, a nova fronteira dos fundos de pensão. In. INSTITUTO SAN TIAGO DANTAS DE DIREITO E ECONOMIA. **Fundos de pensão e mercado de capitais.** São Paulo: Editora Peixoto Neto, 2008.

PIRES, Simone Dutra. **Brasilprev: Proposta de flexibilização dos planos visando o acúmulo de capital a longo prazo.** 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

POLLETO, Sandra Maria. **Previdência complementar fechada: garantias ao equilíbrio com vistas à dignidade da pessoa humana do aposentado.** 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2007.

PÓVOAS, Manoel Sebastião S. **Previdência privada: filosofia, fundamentos técnicos, conceituação jurídica.** Rio de Janeiro: Funenseg, 1990.

QUADROS, Daison Antônio Girardi. **A previdência complementar e a aposentadoria das futuras gerações no Brasil.** 2004. Monografia de Conclusão de Curso (Pós-Graduação em Finanças) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

RABELO, Flávio Marcílio. **Análise do custeio administrativo das entidades fechadas de previdência privada no Brasil.** Relatório de pesquisa nº 34/2001. [São Paulo]: EAESP/FGV/NPP, 2001.

RECEITA FEDERAL. Disponível em: <www.receita.fazenda.gov.br>. Acessado em: 10 out. 2011.

RITTER, Elianne Luiza. **Previdência privada aberta: uma nova cultura para um futuro tranquilo.** 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (MBA em Gestão em Negócios Financeiros) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2007.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração:** guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ROMANO, Luiz Carlos. **Estudo do problema de comercialização do produto Brasilprev – plano de previdência complementar, na agência do Banco do Brasil S.A. – São Marcos – RS.** 2007. Monografia (Pós-Graduação em Administração com Especialização em Gestão de Negócios Financeiros) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, São Marcos, 2007.

SAMPIERI, Roberto H.; COLLADO, Carlos F.; LUCIO, Pilar B. **Metodologia de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.

SILVA, Vânia Canever. **Ato jurídico perfeito nos contratos de previdência privada.** 2009. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

SOUZA, Alexandre Alves. A previdência complementar aberta no Brasil: a volta do planejamento financeiro de longo prazo. SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 6., 2009, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: AEDB, 2009. Disponível em: <<http://www.aedb.br/seget/artigos2009.php?pag=73>>, Acessado em: 18 set. 2011.

TAFNER, Paulo; GIAMBIAGI, Fabio. **Previdência social:** uma agenda de reformas. Texto para Discussão nº 18. Rio de Janeiro: IEPE/CdG, 2011. Disponível em: <http://www.iepecdg.com.br/uploads/texto/101218TafnerGiambiagiPrevidencia_site.pdf>. Acessado em: 27 set. 2011.

TEIXEIRA, Lucianne Regina. **Satisfação do cliente:** estudo sobre a satisfação dos clientes do Banco do Brasil em relação ao produto Brasilprev – um passo para a fidelização. 2007. Monografia (Especialização em Gestão de Negócios Financeiros) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

TOMÁS, Maria Carolina. **O ingresso dos jovens no mercado de trabalho:** uma análise das regiões metropolitanas brasileiras nas últimas décadas. 2007. Dissertação (Mestrado em Demografia) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

THOMPSON, L. **A economia do sistema previdenciário:** conjuntura social. Brasília: [s.n], 1999.

TUDO SOBRE SEGUROS. Disponível em: <<http://www.tudosobreseguros.org.br>>. Acessado em: 11 set. 2011.

ANEXOS

Tabela: Receita, Carteira e Provisões Técnicas 2000-2011.

Anos	2000	2001	2002	2003	2004	2005	
Receita de Planos	5.093.711	7.344.721	9.426.562	14.615.578	18.779.020	19.450.626	
Variação	-	44,19%	28,34%	55,05%	28,49%	3,58%	
Carteira	16.557.813	24.220.851	32.012.291	48.473.235	65.988.780	81.465.395	
Variação	-	46,28%	32,17%	51,42%	36,13%	23,45%	
Provisões Técnicas	14.184.984	20.961.932	29.151.147	44.184.226	61.373.325	77.203.865	
Variação	-	47,78%	39,07%	51,57%	38,90%	25,79%	
Anos	2006	2007	2008	2009	2010	Acumulado	
						Jan-Jun/10	Jan-Jun/11
Receita de Planos	22.891.991	28.096.070	31.849.772	38.786.577	46.073.671	23.198.939	28.722.238
Variação	17,69%	22,73%	13,36%	21,78%	18,79%	-	23,81%
Carteira	102.092.924	127.456.911	146.385.731	183.040.066	223.260.808	201.874.488	246.619.688
Variação	25,32%	24,84%	14,85%	25,04%	21,97%	-	22,16%
Provisões Técnicas	96.656.670	121.179.385	141.978.070	176.692.384	216.242.434	193.968.320	238.092.837
Variação	25,20%	25,37%	17,16%	24,45%	22,38%	-	22,75%

**Fonte: Fenaprevi.
Dados em R\$ mil.**

Tabela Fator Previdenciário 2011.

FATOR PREVIDENCIÁRIO 2011 (TABELA IBGE 1009)

IDADE DA APOSENTADORIA

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
T	0,197	0,203	0,210	0,216	0,224	0,231	0,239	0,246	0,257	0,265	0,276	0,286	0,297	0,307	0,320	0,333	0,346	0,359	0,376	0,391	0,408	0,424	0,443	0,464	0,486	0,508	0,531	0,556	
E	0,210	0,217	0,224	0,231	0,239	0,247	0,255	0,262	0,274	0,284	0,295	0,305	0,317	0,329	0,342	0,356	0,370	0,384	0,402	0,418	0,436	0,453	0,474	0,496	0,517	0,540	0,568	0,594	
P	0,224	0,231	0,238	0,246	0,255	0,265	0,272	0,282	0,292	0,302	0,314	0,325	0,338	0,350	0,364	0,379	0,394	0,409	0,427	0,445	0,464	0,482	0,504	0,528	0,550	0,578	0,604	0,633	
O	0,238	0,245	0,253	0,261	0,270	0,279	0,288	0,298	0,310	0,321	0,333	0,345	0,358	0,371	0,386	0,402	0,417	0,434	0,453	0,472	0,493	0,511	0,535	0,560	0,584	0,613	0,641	0,671	
D	0,251	0,259	0,268	0,276	0,286	0,295	0,305	0,317	0,328	0,339	0,352	0,365	0,379	0,392	0,408	0,425	0,441	0,459	0,480	0,499	0,521	0,541	0,565	0,592	0,617	0,648	0,678	0,710	
E	0,265	0,273	0,282	0,291	0,302	0,311	0,322	0,334	0,346	0,358	0,371	0,385	0,400	0,414	0,431	0,448	0,466	0,484	0,504	0,522	0,549	0,570	0,596	0,624	0,651	0,684	0,715	0,748	
M	0,279	0,287	0,297	0,306	0,317	0,328	0,339	0,351	0,364	0,377	0,390	0,405	0,421	0,435	0,453	0,472	0,490	0,509	0,532	0,554	0,578	0,600	0,627	0,657	0,685	0,719	0,752	0,787	
F	0,293	0,302	0,312	0,322	0,333	0,344	0,355	0,368	0,382	0,395	0,410	0,425	0,441	0,457	0,475	0,495	0,514	0,534	0,558	0,581	0,606	0,630	0,658	0,689	0,718	0,755	0,789	0,826	
P	0,307	0,316	0,327	0,337	0,348	0,360	0,372	0,386	0,400	0,414	0,429	0,445	0,462	0,479	0,498	0,519	0,538	0,559	0,585	0,609	0,635	0,660	0,689	0,722	0,752	0,790	0,826	0,865	
O	0,321	0,330	0,342	0,352	0,365	0,377	0,389	0,404	0,418	0,433	0,449	0,465	0,483	0,500	0,521	0,542	0,563	0,585	0,611	0,637	0,664	0,689	0,721	0,755	0,787	0,826	0,864	0,904	
D	0,335	0,345	0,357	0,368	0,381	0,393	0,406	0,422	0,436	0,452	0,468	0,485	0,505	0,522	0,545	0,566	0,587	0,610	0,638	0,664	0,693	0,719	0,752	0,787	0,821	0,862	0,901	0,944	
E	0,349	0,359	0,372	0,383	0,397	0,410	0,423	0,438	0,455	0,471	0,488	0,505	0,526	0,544	0,566	0,590	0,612	0,636	0,665	0,692	0,722	0,750	0,784	0,820	0,855	0,898	0,939	0,982	
C	0,363	0,374	0,387	0,399	0,413	0,426	0,441	0,457	0,473	0,491	0,508	0,527	0,547	0,566	0,589	0,613	0,637	0,662	0,692	0,720	0,751	0,780	0,815	0,853	0,890	0,934	0,977	1,021	
O	0,377	0,389	0,402	0,414	0,428	0,443	0,458	0,475	0,491	0,508	0,528	0,547	0,568	0,588	0,612	0,637	0,662	0,687	0,718	0,748	0,780	0,810	0,847	0,887	0,924	0,971	1,015	1,062	
N	0,392	0,403	0,417	0,430	0,445	0,460	0,475	0,493	0,510	0,528	0,547	0,568	0,590	0,610	0,635	0,661	0,686	0,715	0,745	0,776	0,810	0,841	0,879	0,920	0,959	1,007	1,053	1,102	
T	0,406	0,418	0,432	0,446	0,461	0,477	0,492	0,511	0,529	0,547	0,567	0,589	0,611	0,633	0,658	0,685	0,711	0,739	0,773	0,805	0,839	0,871	0,911	0,953	0,994	1,044	1,091	1,141	
R	0,420	0,433	0,448	0,462	0,478	0,493	0,510	0,528	0,547	0,567	0,587	0,609	0,633	0,655	0,681	0,710	0,737	0,765	0,800	0,833	0,868	0,902	0,945	0,987	1,029	1,080	1,129	1,182	
I	0,435	0,448	0,463	0,477	0,494	0,510	0,527	0,547	0,566	0,586	0,608	0,630	0,654	0,677	0,705	0,734	0,762	0,791	0,827	0,861	0,898	0,933	0,975	1,021	1,064	1,117	1,168	1,222	
L	0,449	0,463	0,478	0,493	0,511	0,527	0,545	0,565	0,585	0,605	0,628	0,651	0,676	0,700	0,728	0,758	0,787	0,818	0,854	0,890	0,928	0,963	1,007	1,044	1,099	1,154	1,206	1,263	
B	0,464	0,478	0,494	0,509	0,527	0,544	0,562	0,583	0,604	0,625	0,648	0,672	0,698	0,722	0,751	0,783	0,812	0,844	0,882	0,918	0,958	0,994	1,039	1,083	1,134	1,181	1,245	1,305	
U	0,478	0,493	0,508	0,525	0,544	0,561	0,580	0,602	0,623	0,645	0,668	0,693	0,720	0,745	0,775	0,807	0,838	0,870	0,910	0,947	0,988	1,025	1,072	1,122	1,169	1,228	1,344		
D	0,508	0,525	0,541	0,560	0,579	0,598	0,620	0,642	0,663	0,685	0,709	0,734	0,762	0,788	0,816	0,845	0,875	0,907	0,947	0,984	1,028	1,067	1,114	1,166	1,205	1,265	1,333	1,433	
I	0,511	0,527	0,543	0,561	0,579	0,596	0,616	0,635	0,657	0,680	0,704	0,730	0,757	0,786	0,813	0,846	0,881	0,914	0,950	0,993	1,034	1,078	1,119	1,170	1,225	1,276	1,340	1,401	1,457
C	0,514	0,531	0,547	0,564	0,581	0,601	0,621	0,642	0,663	0,685	0,709	0,735	0,764	0,790	0,822	0,856	0,889	0,925	0,965	1,005	1,048	1,088	1,137	1,190	1,241	1,303	1,362	1,426	
A	0,517	0,534	0,551	0,568	0,585	0,605	0,625	0,646	0,667	0,689	0,714	0,742	0,772	0,802	0,832	0,864	0,896	0,932	0,972	1,014	1,058	1,104	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
O	0,519	0,536	0,553	0,570	0,587	0,606	0,626	0,647	0,668	0,690	0,714	0,742	0,772	0,802	0,832	0,864	0,896	0,932	0,972	1,014	1,058	1,104	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,521	0,538	0,555	0,572	0,589	0,608	0,628	0,649	0,670	0,692	0,716	0,744	0,774	0,804	0,834	0,866	0,898	0,934	0,974	1,016	1,059	1,104	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,523	0,540	0,557	0,574	0,591	0,610	0,630	0,650	0,671	0,692	0,716	0,744	0,774	0,804	0,834	0,866	0,898	0,934	0,974	1,016	1,059	1,104	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,525	0,542	0,559	0,576	0,593	0,612	0,632	0,652	0,673	0,694	0,718	0,746	0,776	0,806	0,836	0,868	0,900	0,936	0,976	1,018	1,061	1,104	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,527	0,544	0,561	0,578	0,595	0,614	0,634	0,654	0,675	0,696	0,720	0,748	0,778	0,808	0,838	0,870	0,902	0,938	0,978	1,020	1,063	1,106	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,529	0,546	0,563	0,580	0,597	0,616	0,636	0,656	0,677	0,698	0,722	0,750	0,779	0,809	0,839	0,870	0,902	0,938	0,978	1,020	1,063	1,106	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,531	0,548	0,565	0,582	0,600	0,619	0,639	0,659	0,680	0,701	0,725	0,753	0,782	0,812	0,842	0,872	0,904	0,940	0,978	1,020	1,063	1,106	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,533	0,550	0,567	0,584	0,602	0,621	0,641	0,661	0,682	0,703	0,727	0,755	0,784	0,814	0,844	0,874	0,906	0,942	0,980	1,020	1,063	1,106	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,535	0,552	0,569	0,586	0,604	0,623	0,643	0,663	0,684	0,705	0,729	0,757	0,786	0,816	0,846	0,876	0,908	0,944	0,982	1,020	1,063	1,106	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,537	0,554	0,571	0,588	0,606	0,625	0,645	0,665	0,686	0,707	0,731	0,759	0,788	0,818	0,848	0,878	0,910	0,946	0,984	1,020	1,063	1,106	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,539	0,556	0,573	0,590	0,608	0,627	0,647	0,667	0,688	0,709	0,733	0,761	0,790	0,820	0,850	0,880	0,912	0,948	0,986	1,020	1,063	1,106	1,151	1,205	1,259	1,312	1,378	1,440	1,508
	0,541	0,558	0,575	0,592	0,610	0,629	0,649	0,669	0,690	0,711	0,735	0,763	0,792	0,822	0,852	0,882	0,914	0,950	0,988	1,020	1								

Tabela de expectativa de sobrevida - Ambos os Sexos - 2009

Idade	Expectativa de Sobrevida										
0	73,2	14	61,4	28	48,4	42	35,8	56	24,3	70	14,6
1	73,9	15	60,4	29	47,5	43	34,9	57	23,5	71	14,0
2	73,0	16	59,4	30	46,6	44	34,1	58	22,7	72	13,4
3	72,1	17	58,5	31	45,6	45	33,2	59	22,0	73	12,9
4	71,1	18	57,6	32	44,7	46	32,4	60	21,3	74	12,3
5	70,2	19	56,6	33	43,8	47	31,5	61	20,5	75	11,8
6	69,2	20	55,7	34	42,9	48	30,7	62	19,8	76	11,3
7	68,2	21	54,8	35	42,0	49	29,9	63	19,1	77	10,9
8	67,3	22	53,9	36	41,1	50	29,0	64	18,5	78	10,4
9	66,3	23	52,9	37	40,2	51	28,2	65	17,8	79	10,0
10	65,3	24	52,0	38	39,3	52	27,4	66	17,1	80+	9,6
11	64,3	25	51,1	39	38,4	53	26,6	67	16,5		
12	63,3	26	50,2	40	37,6	54	25,8	68	15,8		
13	62,3	27	49,3	41	36,7	55	25,0	69	15,2		

Fonte: IBGE - Diretoria de Pesquisas (DPE), Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS).

Brasilprev Boletim Mensal - Rentabilidade FIC Ciclo de Vida 2040 II.

BRASILPREV
BOLETIM MENSAL
outubro/11
BRASILPREV RT CICLO DE VIDA 2040 II FIC DE FI MULTIMERCADO

O objetivo do fundo é alcançar os melhores resultados mediante a utilização de estratégia de investimento diversificada, que envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, de acordo com parâmetros e limites definidos pela legislação em vigor.

Nome do Fundo: BRASILPREV RT CICLO DE VIDA 2040 II FIC DE FI MULTIMERCADO	CNPJ: 09.275.888/0001-40
Gestor: BRASILPREV	Início do Fundo: 03/03/2008
Administrador: BB-DTVM	Auditoria: KPMG
Taxa de Adm: 3,40%	Código Anbid: 204927
	Categoria Anbid: Previdência Multimercado com RV

Indicadores Econômicos

	Mês	Ano 2011
CDI - CETIP	0,88%	9,65%
SELIC	0,88%	9,67%
IGP-M	0,53%	4,70%
Poupança	0,56%	6,22%
IBX Fechamento	8,84%	-11,79%
Ibovespa Fechamento	11,49%	-15,82%

Dados de Fechamento do Mês

Patrimônio	Cota
R\$ 88.546.641,72	1,135365

Rentabilidade no Período

Mês	Ano	12 m	24 m	36 m
6,46%	-5,41%	-4,55%	8,80%	56,74%

Cotas de Fechamento- outubro/11

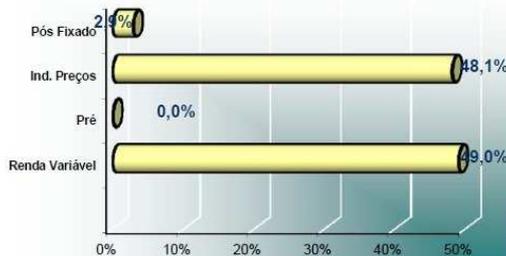
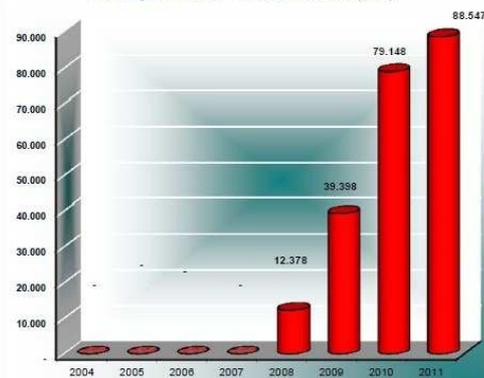
03/10/11	1,056369	20/10/11	1,086568
04/10/11	1,056415	21/10/11	1,099993
05/10/11	1,061175	24/10/11	1,114349
06/10/11	1,073388	25/10/11	1,108273
07/10/11	1,065160	26/10/11	1,118382
10/10/11	1,086337	27/10/11	1,138878
11/10/11	1,093958	28/10/11	1,143749
13/10/11	1,101182	31/10/11	1,135365
14/10/11	1,103297		
17/10/11	1,091024		
18/10/11	1,102593		
19/10/11	1,101591		

Rentabilidade

	2008	2009	2010	2011
Janeiro	-	4,87%	-1,99%	-3,09%
Fevereiro	-	-1,18%	1,93%	0,59%
Março	-4,62%	4,12%	3,65%	1,19%
Abril	5,51%	6,65%	-1,39%	-1,77%
Mai	5,02%	9,34%	-4,16%	-0,34%
Junho	-5,04%	-1,61%	-1,21%	-2,44%
Julho	-4,39%	3,25%	5,82%	-2,92%
Agosto	-3,04%	2,40%	-0,47%	1,29%
Setembro	-8,37%	4,56%	3,01%	-4,07%
Outubro	-15,03%	-1,07%	1,56%	6,46%
Novembro	1,57%	5,06%	-1,80%	
Dezembro	4,76%	1,84%	2,76%	
Acum. Ano	-22,92%	44,86%	7,50%	-5,41%

Composição da Carteira

BRASILPREV TOP TP FI RF	1,0%
BRASILPREV TOP ATUARIAL	50,0%
BRASILPREV TOP A FIA	41,0%
BRASILPREV TOP PLUS	6,3%
BRASILPREV TOP RE	1,7%

Análise dos FIES

Evolução do PL - Dados em Mil (R\$)


* Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. É recomendada a leitura cuidadosa do regulamento e do prospecto do fundo de investimento pelo investidor. Este boletim tem caráter meramente informativo, não podendo ser distribuído, reproduzido ou copiado sem a expressa concordância da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. Apesar de zelar pela exatidão dos dados, a Brasilprev Seguros e Previdência S.A. não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas ou resumidas.

Este fundo poderá aplicar em cotas de fundos de investimento que utilizam estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.

Fonte informações de Fundos: Quantum Axis

Fonte Indicadores: Bovespa, FGV, Banco Central do Brasil e CETIP

Fonte: Brasilprev.